



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 980764-12/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2025
ID CIDADES: 2026.068E0700001.01.0019

UNIDADE REQUISITANTE:
SECRETARIAS MUNICIPAIS

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA MINUCIOSA DO
EDITAL.

As descrições dos itens constantes no sistema Compras.gov.br podem divergir das especificações presentes no Edital. Para fins de elaboração da proposta, devem prevalecer as disposições editalícias.

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, ENQUADRADAS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, EXCETO PARA OS ITENS 01, 05, 23, 24, 34, 53, 82 E 83, QUE SERÁ PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, SENDO QUE 25% DESTES ITENS SERÁ DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, UASG 980764, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2025, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no termo de referência (Anexo I), a qual deverá ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 6.873/2023, 6.872/2023, 6.875/2023 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da sessão: 24 de agosto de 2026.

Horário: 08h30min.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a obtenção de proposta mais vantajosa visando estabelecer as condições e diretrizes que disciplinarão a **formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por **ITEM**, devendo o licitante oferecer proposta para os mesmos.

2. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor máximo aceitável para a presente aquisição é proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços realizado pelo Setor de Compras, sendo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR UNIT. MAX. ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MAX. ACEITÁVEL (R\$)
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - (ATÉ 75% - SETENTA E CINCO POR CENTO)						
01	637776	ARMARIO - 1600X800X500 axlpx contendo 4 prateleiras, 3 móveis e 1 fixa. tampo: confeccionado em mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 1mm na cor semelhante ao revestimento, prateleiras: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 1mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. suporte de sustentação metálicos. portas: confeccionadas no mesmo material	UN	45	R\$ 2.254,00	R\$ 101.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 2mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e fechadura com travamento superior e inferior (cremona), dobradiças 270°. rodapé metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. fixado na base com parafusos auto atarrachantes. fixação: laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bicromatizado. tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade. 1. certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13961:2010, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. as informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro; 2. laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia)				
--	--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		do ministério do trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea, para os casos de ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. certificado emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme nbr 11003, de processo de preparação e pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4.a apresentar declaração				
ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP						
02	461112	ARMÁRIO AÉREO: comprimento aproximado de 120cm, 3 portas com puxador em perfil metálico, cor branco neve, alças em metal e portas de mdp. Dimensões aproximadas: 54cm de altura, 120cm de largura, 29cm de profundidade. requer montagem. com prateleiras.	UN	28	R\$ 2.200,00	R\$ 61.600,00
03	607103	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 4 PRATELEIRAS - armário confeccionado em aço de alta resistência, com pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e proteção contra corrosão. possui duas portas com dobradiças resistentes e reforço interno, equipadas com fechadura e chave (acompanha 2 unidades), garantindo segurança para o armazenamento. internamente, conta com quatro prateleiras reguláveis, capacidade por prateleira: até 30 kg (distribuídos uniformemente), medidas aproximadas: altura: 198 cm largura: 90 cm profundidade: 40 cm com pés base fixa, core: cinza.	UN	50	R\$ 1.400,00	R\$ 70.000,00
04	458764	ARMARIO DE AÇO: material aço inoxidável com acabamento escovado, resistente à corrosão, 12	UN	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		(doze) portas individuais, com venezianas ou aberturas para ventilação, dobradiças reforçadas, cada porta deve ser equipada com fechadura individual tipo cilindro com chave (mínimo 2 chaves por porta), pés elevados metálicos em aço inoxidável ou com sapatas plásticas/poliuretano antiderrapantes e ajustáveis, altura mínima dos pés: 10 cm, para facilitar a limpeza do piso. dimensões aproximadas (do armário total): altura: 180 cm, largura: 110 cm, profundidade: 45 cm (variações de até 10% são aceitáveis conforme o fabricante). cada compartimento deve comportar, no mínimo, um kit de epi completo (capacete, botas, luvas, óculos, máscara, etc.). produto deve ser entregue montado com estrutura soldada ou parafusada. acabamento escovado fosco, com cantos arredondados ou desbastados para segurança do usuário.				
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - (ATÉ 75% - SETENTA E CINCO POR CENTO)						
05	245271	ARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS com chave, chapa 26 medindo: 1.660x750x350mm	UN	49	R\$ 1.300,00	R\$ 63.700,00
ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP						
06	612386	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM SISTEMA DE ABERTURA e travamento das gavetas com fechadura. medidas mínimas 130x45x65 cm (alt x comp x larg)	UN	30	R\$ 1.198,00	R\$ 35.940,00
07	638648	BALANÇA DIGITAL: capacidade de até 180kg. possuir plataforma de 8mm de vidro temperado e visor de lcd, além das funções de auto desligamento e confirmação de pesagem automática. possuir indicador de bateria fraca. modelo que funciona com 1 bateria de 3v cr 2032 que acompanha o produto. dimensões aproximadas do produto ? : ? 29 x 29 x 4 cm;	UN	12	R\$ 535,48	R\$ 6.425,76
08	627991	BALANÇA ELÉTRICA: balança eletrônica digital, nova, de primeiro uso, com capacidade para até 40 kg, ideal para uso em cozinhas escolares. precisão mínima de 5 g (gramas). bivolt automático (110v/220v) ou com chave seletora.	UN	11	R\$ 736,30	R\$ 8.099,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas (em caso de falta de energia). display digital, em led ou lcd, de fácil leitura, com no mínimo 5 dígitos. teclado com membrana resistente à água e à gordura, com teclas de acesso rápido. plataforma (prato de pesagem) em aço inoxidável, removível, de fácil limpeza. dimensões do prato mínimo de 30 cm x 23 cm. funções tara, modo automático, desligamento automático. pés reguláveis e antiderrapantes, para nivelamento e estabilidade. acompanha cabo de alimentação, manual de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses. produto deve possuir lacre do inmetro e selo de verificação inicial do ipem (instituto de pesos e medidas).				
09	632954	BANCO LONGARINA 03 LUGARES assento e encosto em polipropileno preto(iso) anatômico, estrutura de ferro 30x50 mm	UN	68	R\$ 853,50	R\$ 58.038,00
10	615729	BATEDEIRA PLANETÁRIA DOMÉSTICA , nova, de primeiro uso, indicada para preparo de massas leves e médias em cozinhas residenciais ou escolares de pequeno porte. capacidade da tigela mínimo de 4 litros, material da tigela em aço inoxidável ou plástico rígido livre de bpa, mínimo de 3 velocidades + função pulsar, potência mínima de 500w, movimento simultâneo do batedor sobre o próprio eixo e ao redor da tigela, promovendo mistura homogênea. acompanhar acessórios como 1 batedor tipo globo, 1 pá, 1 gancho e tampa antirrespingos. alimentação elétrica bivolt. estrutura externa de plástico resistente de alta durabilidade, com base antiderrapante. painel de controle com botão rotativo ou painel frontal simples. cor branco ou inox. garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. produto deve possuir selo de conformidade do inmetro.	UN	13	R\$ 398,00	R\$ 5.174,00
11	611720	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 04 TORNEIRAS - tipo: industrial; requisito: com as características mínimas 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; capacidade: 200 litros; revestimento externo e interno: em	UN	9	R\$ 3.047,00	R\$ 27.423,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		chapa de aço inox, reserva-tório de água (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano, serpentina em aço inox ou cobre, gás ecológico isento de cfc.				
12	631809	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 02 TORNEIRAS - tipo: industrial; requisito: com as características mínimas 02 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; capacidade: 200 litros; revestimento externo e interno: em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) com tampa removível, isolamento em poliuretano, serpentina em aço inox ou cobre, gás ecológico isento de cfc.	UN	10	R\$ 2.883,00	R\$ 28.830,00
13	378734	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALAO 20 LITROS: elétrico tensão 110v, com 2 torneiras.	UN	12	R\$ 705,64	R\$ 8.467,68
14	314817	BEBEDOURO DE MESA PARA GALAO 20 LITROS: elétrico tensão 110v, com 2 torneiras	UN	13	R\$ 698,99	R\$ 9.086,87
15	430493	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX (para educação infantil) - capacidade: 50 litros - voltagem: 110v - 2 torneiras (nas opções 2 com água gelada ou 1 água natural + 1 água gelada) - reservatório em polipropileno - gás ecológico r134a - termostato com 7 níveis para controle de temperatura - tomada de 3 pinos - medidas: altura: 126cm / largura: 49cm / profundidade: 57cm / altura do chão até as torneiras: 96cm	UN	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
16	630009	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO: bebedouro/purificador refrigerado de pressão; coluna simples.	UN	8	R\$ 1.183,50	R\$ 9.468,00
17	636351	CADEIRA FIXA ESCRITÓRIO ESTOFADA COM ESPUMA :estrutura: confeccionada em tubo de aço carbono de seção circular ou oval, com espessura mínima de 1,2 mm, acabamento com pintura eletrostática a pó na cor preta, resistente à oxidação. assento e encosto: em compensado multilaminado ou polipropileno de alta resistência, estofados com espuma de densidade mínima d-23, espessura mínima de 30 mm no assento e 20 mm no encosto. revestimento: tecido polipropileno preto. pés: ponteiros em pvc ou borracha antiderrapante para proteção do piso e maior estabilidade. dimensões aproximadas: altura total:	UN	105	R\$ 417,77	R\$ 43.865,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		80 a 95 cm altura do assento ao piso: 45 a 48 cm largura total: 45 a 55 cm profundidade: 50 a 55 cm				
18	613651	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA: assento multilaminado de 13 mm de espessura, espuma injetada de 50 mm de espessura densidade de 45 à 50 kg/m, encosto multilaminado de 12mm de espessura, espuma injetada de 45 a 50k/m, contra capa do desconto em polipropileno, com braço regulável sl, base giratória com mecanismo back-system	UN	103	R\$ 601,00	R\$ 61.903,00
19	275470	CILINDRO ELÉTRICO: cilindro laminador de massas elétrico, corpo em aço carbono com pintura epóxi ou em aço inoxidável, resistente e de fácil limpeza, rolos (cilindros) em aço inoxidável, com regulagem de espessura da massa, largura útil de cilindragem mínimo de 30 cm, espessura ajustável da massa de 0 mm a 10 mm, regulável, potência do motor mínimo de 0,5 hp, voltagem de 110v, pés com base antiderrapante, fácil higienização com componentes desmontáveis ou de superfície lisa. deve acompanhar manual de instruções em português e certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. produto deve estar em conformidade com as normas de segurança do inmetro e vigilância sanitária (anvisa).	UN	11	R\$ 950,00	R\$ 10.450,00
20	459155	CONJUNTO COLETIVO 1 - CJC-01 1 MESA + 4 CADEIRAS PADRÃO FNDE conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensões e tolerâncias da mesa • largura: 800 mm; • profundidade: 800 mm; • altura: 460 mm; • espessura: 25,8 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. características da mesa • tampo em mdp ou mdf, com	UN	32	R\$ 850,00	R\$ 27.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. • topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo hot melting". • estrutura da mesa composta de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm); - travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. • sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 340 mm; • profundidade do assento: 260 mm; • espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • largura do encosto: 350 mm; • altura do encosto: 155 mm; • espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • altura do assento ao chão: 260 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. características da cadeira • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.				
21	633008	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO: em mdp de 18mm, composto por 1 mesa medindo 2000 x 700 x 740mm e dois bancos medindo 2000 x 300 x 470mm, pés de ferro 30 x 50, pintura epoxi – pó.	UN	30	R\$ 2.544,00	R\$ 76.320,00
22	633004	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL: em mdp de 18mm, composto por 1 mesa medindo 2000 x 700 x 520mm e dois bancos medindo 2000 x 300 x 320mm, pés de ferro 30 x 50, pintura epoxi – pó.	UN	13	R\$ 2.944,00	R\$ 38.272,00
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - (ATÉ 75% - SETENTA E CINCO POR CENTO)						
23	603100	CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 VERMELHO PADRÃO FNDE conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado conforme portaria 401/20,	UN	102	R\$ 810,00	R\$ 82.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	e em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa com tampo em mdf, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico em bp montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. constituintes - mesa tampo em mdf, com espessura de 18mm, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza {pantone (*) 428 c}, cantos arredondados. dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 18,0 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor vermelha {pantone (*) 186 c} coladas com adesivo hot melting. dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de c, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). porta livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza {pantone (*) 425 c}. as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		tonalidade. dimensões, design e acabamento conforme projeto. no molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado elementos de fixação do tampo à estrutura: -06 porcas rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); -06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. - rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos pés); e - rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm (para fixação do porta-livros). tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor cinza {ral 7040}. constituintes - cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelha {pantone (*) 186 c}. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha {pantone (*) 186 c}, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor cinza (ral 7040).				
24	603099	CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 AZUL PADRÃO FNDE: conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado conforme portaria 401/20, e em	UN	379	R\$ 728,00	R\$ 275.912,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 -móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa com tampo em mdf, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico em bp montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. constituintes - mesa tampo em mdf, com espessura de 18mm, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza {pantone (*) 428 c}, cantos arredondados. dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 18,0 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul {pantone (*) 287 c} coladas com adesivo hot melting. dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de c, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). porta livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza {pantone (*) 425 c}. as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na				
--	--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		tonalidade. dimensões, design e acabamento conforme projeto. no molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado elementos de fixação do tampo à estrutura: -06 porcas rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); -06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips.rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos pés). - rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos pés); e - rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm (para fixação do porta-livros). ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e isentos de cargas minerais, injetadas na cor azul {pantone (*) 287 c}, fixadas à estrutura através de encaixe. tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor cinza {ral 7040}. constituintes - cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul {pantone (*) 287 c}. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul {pantone (*) 287 c}, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero.				
ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP						
25	633004	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	UN	7	R\$ 3.344,00	R\$ 23.408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		INFANTIL COM ENCOSTO NOS BANCOS: conjunto composto por 01 (uma) mesa empilhável e 02 (dois) bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30, chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em mdf revestidos em fórmica texturizada cor a definir, acabamento em perfil de pvc 2 mm colado pelo sistema hot-melt. produto certificado pelo inmetro de acordo com as nbs 5841, nbs 8261, sendo considerados também os testes dentro da abnt 14006 para mobiliário escolar. idade indicada: 01 a 03 anos. medidas da mesa: largura 2000mm; profundidade de 60 a 65mm; altura de 50 a 55mm. medidas do banco: largura aproximadamente 2000 mm; profundidade de 30mm; altura de 30 a 32mm.				
26	429865	CORTADOR PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL: tipo cabrita, estrutura tripé em alumínio ou ferro fundido com pintura anticorrosiva, lâminas em aço inox de alta resistência e fácil higienização, acionamento por alavanca (braço mecânico) ou manivela, corte uniforme em cubos, tiras ou fatias, base com furos para fixação em bancada, fácil desmontagem para limpeza e manutenção, não requer energia elétrica, atende às normas de segurança alimentar (anvisa).	UN	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
27	637025	COZINHA COMPACTA: 6 portas, 2 gaveta, 7 prateleiras e um tampo de mármore. cor branco neve, material predominante de aço, revestimento em pintura eletrostática a pó, puxadores metalizados, tampo em mdp ff granito ônix, gaveta com corrediças telescópicas, 4 pés de plástico pp regulável. dimensões aproximadas do produto: altura: 195 cm/largura: 105 cm/profundidade: 45 cm	UN	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
28	628742	ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL medidor de estatura portátil para crianças e adultos na posição vertical, afere até 210 cm - modelo exclusivo com laser direcional. faixa de medição: 20 a 210cm, unidade em cm, dimensões: 20 x 8 x 7,5 cm, peso: 145 gr, tempo de resultado da avaliação imediato.	UN	6	R\$ 438,86	R\$ 2.633,16



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		alimentação: cabo usb. manual em português. garantia: 01 ano com troca imediata contra defeitos de fabricação.				
29	636564	ESTANTE DE AÇO: ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg cada, deve possuir reforço.	UN	80	R\$ 660,00	R\$ 52.800,00
30	637517	EXAUSTOR INOX: 30 cm, industrial, silencioso, acompanhado de 1 capacitor, 1 chave reversora (liga / desliga c/ exaustão e ventilação). tensão 127v, frequência 60 hz, rotação 1695rpm, potência w : 200.	UN	11	R\$ 707,57	R\$ 7.783,27
31	629408	FOGAO 05 BOCAS: de piso, acendimento automático, forno autolimpante, botões removíveis, luz no forno, forno com 02 prateleiras (01 deslizante e 01 manual), bivolt, com sistema corta gás, forno com capacidade mínima de 96 litros, garantia de fábrica de 12 meses. cor branca.	UN	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
32	607774	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS : de chão, com forno, a gás, estrutura confeccionada inteiramente em aço carbono com pintura eletrostática a pó e base fosfatizada. grelhas 30x30 e queimadores em ferro fundido. tubo distribuidor (varão) de 3/4 cromado e tampão e entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4, desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. deve possuir 6 bocas, com 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples. forno interno em chapa de aço galvanizado com proteção móvel do queimador esmaltado a fogo e isolamento em lã de rocha, para não superaquecer o ambiente durante o uso. possuir controle de chama no varão do fogão, acompanhar 1 grelha e possuir três níveis de graduação de altura para grelha. cor preto, gás baixa pressão, pés emborrachados, perfil 5, forno com capacidade 60l. medidas aproximadas: fogão: altura: 80 cm largura: 1,08 m profundidade com varão: 82 cm peso: 80 kg forno altura interna: 27 cm altura externa: 44 cm largura interna: 50 cm largura externa: 55 cm profundidade interna: 51 cm profundidade externa: 57 cm	UN	16	R\$ 2.156,21	R\$ 34.499,36
33	621445	FOGAO INDUSTRIAL: com queimadores feitos completamente de ferro fundido, assim como a mesa de aço carbono perfil em 50mm pintados de preto fosco, com material resistente que tanto confere ao equipamento uma estética mais	UN	1	R\$ 2.791,00	R\$ 2.791,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		elegante ,quanto protege o material de fenômenos corrosivos; o volume do forno atinge os 87 litros, garantindo, prateleiras removíveis e regulável; possui puxador ergonômico, com travamento mecânico da porta do forno; o registro de gás são dotados de manípulos expostos e de fácil manuseio. modelo:30x30 87 lts; grelhas fundidas 30/30; queimador: 02 duplos e 02 simples; registro cromado; forno: 31 cm altura interna, 48 cm largura interna, 59 cm comprimento interno; fogão contém altura externa 80 cm,74 cm de largura e 83 cm comprimento externa.				
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - (ATÉ 75% - SETENTA E CINCO POR CENTO)						
34	618345	FORNO DUPLO LASTRO: cavalete desmontável proporcionando praticidade e permitindo opções de alocação. acabamento externo em aço inox e interior em aço galvanizado, resistente à oxidação. porta com vidro temperado 4mm e abertura tipo guilhotina. gaveta com amparo de fuligem. termômetro com escala de 0 a 400°C localizado na parte superior para melhor visualização. grade removível com opção de 2 grades para melhorar o rendimento produtivo. isolamento em lã de rocha basáltica de 50mm de espessura em todas as paredes garante melhor capacidade térmica. lastro em pedra refratária. modelo a gás (glp) baixa pressão. capacidade aproximada de 129l.	UN	6	R\$ 11.313,50	R\$ 67.881,00
ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP						
35	638859	FORNO DE MICROONDAS: com capacidade de 26 a 30 litros, 127v. garantia mínima de 12 meses.	UN	24	R\$ 849,99	R\$ 20.399,76
36	627990	FREEZER HORIZONTAL 554 LITROS: capacidade aproximada de 554 litros, dupla ação - programa de temperatura modo freezer ou refrigerador, tecnologia inverter, branco, bivolt automático 110v ou 220v, 2 portas, classificação energética a.	UN	15	R\$ 4.150,00	R\$ 62.250,00
37	396016	FREEZER HORIZONTAL com 1 ou 2 portas, tensão 127v, capacidade mínima 400 litros, tecnologia inverter, temperatura de operação ajustável entre -18°C e -25°C, controle de temperatura, 4 rodízios reforçados	UN	5	R\$ 3.370,47	R\$ 16.852,35



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		para facilitar a movimentação, vedação magnética nas tampas, e dobradiças resistentes cor branco. deve possuir selo do in-metro.				
38	627824	FREEZER VERTICAL: freezer vertical com 1 porta, tensão 127v, capacidade mínima de 200 litros, tecnologia inverter, temperatura de operação ajustável entre -10°C e -25°C, controle de temperatura, porta com vedação magnética, prateleiras internas removíveis, pés niveladores, cor branco. deve possuir selo do inmetro.	UN	9	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
39	486187	FRIGOBAR 124L : características: tipo de degelo: manual; tipo de porta: fixa; quantidade de portas: 1; capacidade líquida total 124l; cor: branco; prateleiras: 3 prateleiras removíveis no refrigerador, em vidro; gavetas: 1 gaveta removível no refrigerador; tecnologia de refrigeração: refrigerado por compressor, com gás ecológico; potência mínima: 85w; eficiência energética: a; voltagem: 110 ou 220 volts; dimensões do produto ? largura: 50,1cm, altura: 86cm, profundidade: 54cm; certificações: inmetro	UN	2	R\$ 1.241,61	R\$ 2.483,22
40	629862	FRITADEIRA ELETRICA AIRFRYER capacidade do cesto mínimo de 6,2 litros, potência mínima de 1.700 w (recomendado entre 1.700 e 2.000 w), alimentação elétrica bivolt, painel de controle manual (com botões giratórios) ou digital (com visor touch), com controle de temperatura e tempo, temperatura ajustável de 80°C a 200°C (mínimo), timer programável com tempo mínimo de 30 a 60 minutos, com desligamento automático, material externo em polipropileno ou plástico resistente ao calor. material interno do cesto com revestimento antiaderente, livre de bpa e pfoa, fácil de limpar. alça fria ao toque e proteção contra superaquecimento. indicação luminosa de funcionamento e/ou aquecimento (led), pés antiderrapantes para maior segurança, cesto removível com trava de segurança, cor preta ou inox. garantia mínima de 12 (doze) meses. produto deve possuir selo de certificação do inmetro.	UN	5	R\$ 630,04	R\$ 3.150,20
41	637735	GAVETEIRO VOLANTE - GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS medindo 700x400x485	UN	28	R\$ 1.042,00	R\$ 29.176,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		axlpx tampo: confeccionado em mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt. laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento. fundo: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente. frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento. fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço sae 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor cristal, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata phillips com acabamento bicromatizado. rodízios: duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto atarrachantes cabeça panela. montagem: tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda				
--	--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bicromatizado. trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. puxadores: confeccionados em zamak na cor alumínio. acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade. 1. certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13961:2010, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. as informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro; 2. laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea, para os casos de ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. certificado emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme nbr 11003, de processo de preparação e pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		seguintes testes: determinação de				
42	620945	GELADEIRA/REFRIGERADOR: geladeira nova, de primeiro uso, frost free, duplex com espaço flex, painel eletrônico externo, capacidade aproximada de 450 l a 550 l, cor branca, potência 110 v, 2 portas.	UN	17	R\$ 3.482,99	R\$ 59.210,83
43	602846	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX: frost free 340 lt. cor branca, 02 portas, prateleiras reguláveis, tensão/voltagem - 110v, garantia mínima - 12 meses, eficiência energética (a), dimensões aproximadas 169,5 x 62,1 x 71,4 cm.	UN	16	R\$ 2.944,00	R\$ 47.104,00
44	620301	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: 6L capacidade de armazenamento de 6 l em jarra de aço inox. alta rotação (3.500 rpm), motor robusto (1.200 w), bivolt (127 v / 220 v – chave manual), frequência: 50/60 hz, tampa com dosador, ampla eficiência e conformidade com normas inmetro. dimensões (aproximadas): altura 70 cm x largura 25–29 cm x profundidade 25–26 cm. garantia: 3 a 6 meses (variável de acordo com o vendedor). itens inclusos: base, copo inox com tampa dosadora, manual de instruções.	UN	12	R\$ 1.284,00	R\$ 15.408,00
45	607776	LIQUIDIFICADOR 03 LITROS: elétrico com capacidade aproximada de 3 litros, novo, de primeiro uso, material do copo de polipropileno rígido de alta resistência, livre de bpa, lâminas em aço inoxidável, fixas ou removíveis, com alta durabilidade, potência de 800 w a 1200 w. mínimo de 2 velocidades + função pulsar. tampa com vedação firme, base em estrutura em plástico abs ou metal com acabamento resistente a impactos, com pés antiderrapantes. sistema de segurança com proteção contra sobreaquecimento e travamento de copo. alimentação elétrica bivolt. acionamento com botão giratório. cor preta, branca, inox ou conforme disponibilidade do fabricante. garantia mínima: 12 (doze) meses. produto deve possuir selo do inmetro, atendendo às normas de segurança elétrica.	UN	12	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
46	629330	LIXEIRA INOX 100L: material externo em aço inoxidável escovado, abertura sistema por pedal, tampa com fechamento automático da tampa, balde interno fabricado em plástico resistente removível com alça, base antiderrapante.	UN	56	R\$ 800,00	R\$ 44.800,00



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		capacidade: 100 litros. altura aproximada: 85 cm e diâmetro aproximado: 45 cm. produto novo, de primeira linha, sem uso anterior.				
47	629330	LIXEIRA INOX 30L: material externo em aço inoxidável escovado, abertura sistema por pedal, tampa com fechamento automático da tampa, balde interno fabricado em plástico resistente removível com alça, base antiderrapante. capacidade 30 litros. altura aproximada: 60 cm e diâmetro aproximado: 30 cm. produto novo, de primeira linha, sem uso anterior.	UN	138	R\$ 299,00	R\$ 41.262,00
48	629330	LIXEIRA INOX 50L: material externo em aço inoxidável escovado, abertura sistema por pedal, tampa com fechamento automático da tampa, balde interno fabricado em plástico resistente removível com alça, base antiderrapante. capacidade 50 litros. altura aproximada: 70 cm e diâmetro aproximado: 35 cm. produto novo, de primeira linha, sem uso anterior.	UN	77	R\$ 444,44	R\$ 34.221,88
49	629330	LIXEIRA INOX 60L: material externo em aço inoxidável escovado, abertura sistema por pedal, tampa com fechamento automático da tampa, balde interno fabricado em plástico resistente removível com alça, base antiderrapante. capacidade: 60 litros. altura aproximada: 75 cm e diâmetro aproximado: 38 cm. produto novo, de primeira linha, sem uso anterior.	UN	40	R\$ 678,00	R\$ 27.120,00
50	325146	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 13KG: tipo automática, cesto em inox, cor branca. classificação de eficiência energética nível "a". voltagem 110v. tampo de abertura superior, em vidro resistente. para atendimento de altas demandas, com centrifugação, aproximadamente 630 a 700 rpm e painel com funções para diversos tipos de lavagem. pés niveladores, pelo menos 3 níveis de água. garantia de 12 (doze) meses.	UN	5	R\$ 2.019,00	R\$ 10.095,00
51	445414	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG: tipo automática, cesto em inox, cor branca. classificação de eficiência energética nível "a". voltagem 110v. tampo de abertura superior, em vidro resistente. para atendimento de altas demandas, com centrifugação, aproximadamente 630 a 700 rpm e painel com funções para diversos tipos de lavagem. pés niveladores, pelo menos 3 níveis de água. garantia de 12 (doze) me-ses.	UN	21	R\$ 2.309,11	R\$ 48.491,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - (ATÉ 75% - SETENTA E CINCO POR CENTO)**

53	361367	MESA DE ESCRITORIO RETANGULAR: com estrutura reforçada em madeira industrializada (mdf ou mdp), com tampo liso e resistente, espessura mínima de 25 mm, acabamento em revestimento melamínico de alta resistência a riscos e abrasão. deve possuir no mínimo 2 gavetas com corre-dijas metálicas deslizantes, puxadores e fechamento com chave em pelo menos uma delas. a base deve ser composta por painéis laterais e frontal (saia), garantindo estabilidade, com sapatas niveladoras ou pés antiderrapantes. dimensões aproximadas: largura entre 120 e 150 cm, profundidade entre 60 e 75 cm e altura entre 73 e 78 cm. acabamento em cor neutra, como amadeirado claro. o produto deve ser entregue montado	UN	75	R\$ 1.003,31	R\$ 75.248,25
----	--------	--	----	----	--------------	---------------

ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP

54	620210	MESA DE REUNIAO RETANGULAR 3 M dimensões aproximadas: comprimento: 3,00 m, largura: 1,20 m, altura: 0,75 m. composição: tampo em mdf ou mdp de alta densidade, espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência a riscos e manchas. bordas com acabamento em fita pvc de 2 mm, colada a quente. estrutura/pés em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou em madeira maciça, garantindo estabilidade e durabilidade, fixação por parafusos metálicos de alta resistência.	UN	7	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00
55	636522	MESA DE REUNIAO RETANGULAR APROX. 3,8 METROS: dimensões aproximadas: comprimento: 3,80 m, largura: 1,20 m, altura: 0,75 m, composição: tampo em mdf ou mdp de alta densidade, espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico de alta resistência a riscos e manchas, bordas em pvc de 2 mm, coladas a quente, garantindo maior durabilidade. estrutura/pés em aço carbono com pintura eletrostática a pó ou em madeira maciça de alta resistência. montagem por sistema de fixação metálica, garantindo firmeza e	UN	5	R\$ 2.798,95	R\$ 13.994,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		estabilidade.				
56	361367	MESA DE TRABALHO DELTA: em l 1,20 x 1,40 mesa de trabalho em formato delta (canto), confeccionada em mdp ou mdf de alta densidade, espessura mínima de 25 mm no tampo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (bp) ou similar, acabamento em fita de borda pvc 2 mm. estrutura metálica em tubo de aço com pintura eletrostática a pó, dotada de sapatas niveladoras. dimensões aproximadas: 1,20 x 1,40, profundidade 75 cm, altura 74 cm. cor: cinza	UN	23	R\$ 2.200,00	R\$ 50.600,00
57	623622	MESA PARA PROFESSOR COM 02 GAVETAS: acompanha 2 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves), madeira mdp de 15mm, pé tipo h com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso, tampo reto (1210mmx615mm), revestido com laminado melamínico cor cinza, confeccionado madeira mdp bp 15m espessura, pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática, acabamento das bordas com perfil pvc flexível, com sapatilhas reguladoras de desnível de piso. retangular altura mínima 75cm, largura mínima 120 cm, profundidade mínima 53 cm, suporta até 30kg. tipo de correção da gaveta: metálica simples tipo de puxador de gaveta: externo material em mdf/mdp. ambiente escritório	UN	32	R\$ 1.029,14	R\$ 32.932,48
58	619795	MESA PARA SALA DE REUNIÃO RETANGULAR: mesa de reunião com tampo retangular em mdf revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. dimensões e tolerâncias • tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • altura: 750 mm +/- 5 mm; • para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (pcr) e atendimento às exigências da abnt nbr 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. características • tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão,	UN	6	R\$ 1.335,94	R\$ 8.015,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). o perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • estrutura constituída de: - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
59	614243	MESA TOTAL INOX 120X84X53CM produzida em aço inox 430, contém prateleira gradeada inferior. estrutura e prateleira em aço inox 430, tampo superior em aço inox chapa 0,60, base em tubo inox 4cm x 4cm com sapatas plásticas reguláveis, cantos arredondados dimensões (lxaxp):120 x 84 x 53 cm	UN	6	R\$ 1.680,39	R\$ 10.082,34
60	466238	MESA TOTAL INOX 190X90X70 CM produzida em aço inox 430, contém prateleira gradeada inferior. estrutura e prateleira em aço inox 430, tampo superior em aço inox chapa 0,60, base em tubo inox 4cm x 4cm com sapatas plásticas reguláveis, cantos arredondados dimensões (lxaxp):120 x 84 x 53 cm	UN	8	R\$ 1.505,00	R\$ 12.040,00
61	634308	MULTIPROCESSADOR: de alimentos doméstico, novo, de primeiro uso, ideal para triturar, fatiar, picar, ralar e misturar alimentos de forma rápida e prática. capacidade do copo (bowl) mínimo de 1,5 litros úteis, potência mínima 700 w, mínimo de 2 velocidades + função pulsar. acessórios obrigatórios: lâmina em	UN	12	R\$ 447,80	R\$ 5.373,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		aço inox para processar alimentos (triturar/picar), disco fatiador, disco ralador e espátula. material do copo em plástico resistente livre de bpa (policarbonato ou san), transparente, com tampa de travamento. lâminas e discos em aço inoxidável, resistentes à corrosão. tampa com sistema de segurança (o aparelho só funciona com a tampa corretamente encaixada). base do motor em plástico abs resistente ou outro material durável, com pés antiderrapantes. alimentação elétrica bivolt. cor variada (preto, branco, inox). garantia mínima 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. produto deve possuir selo do inmetro, atendendo às normas de segurança elétrica.				
62	622738	PALLET DE PLÁSTICO VAZADO: dimensões: 1.000 mm (largura) x 1.200 mm (comprimento) x 150 mm (altura). peso: 8,5 kg. material: pead ou pp de alta qualidade. cor: branco. capacidade estática: até 3.000 kg. capacidade dinâmica: até 1200 k. proteção uv: resistente a raios solares, ideal para uso interno e externo. produto de fácil higienização, não absorve umidade, odores ou resíduos. suporta contato com ácidos, gorduras e solventes.	UN	28	R\$ 254,99	R\$ 7.139,72
63	636564	PRATELEIRAS DE INOX: estrutura em aço reforçado e pintura eletrostática, capacidade de carga por prateleira entre 100 kg e 200 kg, de 4 a 6 prateleiras reguláveis em altura, altura aproximada de 1,80 m a 2,00 m; largura e profundidade variáveis (ex: 90 cm x 40 cm), pés com sapatas plásticas ou metálicas (proteção ao piso), sistema de montagem parafusado, resistente à umidade, ideal para ambientes de uso intenso.	UN	20	R\$ 548,00	R\$ 10.960,00
64	631337	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL: 300X120 CM quadro branco quadriculado de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco - medida: 300x120cm. produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. dados técnicos - quadro	UN	15	R\$ 679,00	R\$ 10.185,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech); - moldura em alumínio; - espessura da moldura: 14mm lateral e 25mm de frente; - deve possuir kit para instalação; - facilidade para apagar; maior durabilidade; - não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). itens inclusos - quadro branco; - kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. - medida: 300x120cm; - garantia 3 anos para defeitos de fabricação. o quadro pode sofrer alterações de 2 cm a mais ou a menos				
65	631337	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL: 300X130 CM quadro branco quadriculado de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco - medida: 300x130cm. produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. dados técnicos - quadro confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech); - moldura em alumínio; - espessura da moldura: 14mm lateral e 25mm de frente; - deve possuir kit para instalação; - facilidade para apagar; maior durabilidade; - não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). itens inclusos - quadro branco; - kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. - medida: 300x130cm; - garantia 3 anos para defeitos de fabricação. o quadro pode sofrer alterações de 2 cm a mais ou a menos	UN	9	R\$ 679,00	R\$ 6.111,00
66	601739	SANDUICHEIRA ELETRICA: 127 v, chapas duplas com revestimento antiaderente, aquecimento nas duas placas (superior e inferior), luz indicadora de funcionamentos/aquecimentos, trava de fechamento para segurança, base antiderrapante, alça com toque frio, fácil higienização. potência média: 750w a 1000w;	UN	20	R\$ 175,66	R\$ 3.513,20
67	630795	TANQUINHO: capacidade de lavagem de até 10 kg de roupas	UN	9	R\$ 568,57	R\$ 5.117,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		secas, 127v, potência média: 400w a 500w, semiautomático, sistema de lavagem por turbilhonamento, timer com controle de tempo (geralmente até 28 minutos), gabinete em plástico resistente (polipropileno), tampa transparente com trava de segurança, baixo consumo de energia e água, dreno para escoamento de água, leve, portátil e fácil de limpar.				
68	628742	ESTADIÔMETRO: fixo/portátil, campo de uso de 20 cm até 2,00 m; resolução em milímetros (5 mm); intervalos de 5 cm; tolerância de + / - 2 mm em 2,00 m; matéria prima: tubo: aço carbono com pintura poliéster a pó na cor branca; perfil: alumínio polido e anodizado com escala graduada litografada; acompanha manual de instruções para instalação.	UN	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
69	631337	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL: 120X90 CM indicado para escrita com marcadores de quadro branco - medida: 120x90cm. produto confeccionado em base de mdi sobreposto por laminado melaminico de alta qualidade com moldura de alumínio. fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. dados técnicos - quadro confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech); - moldura em alumínio; - espessura da moldura: 14mm lateral e 25mm de frente; - deve possuir kit para instalação; - facilidade para apagar, maior durabilidade; - não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). itens inclusos - quadro branco; - kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. - medida: 120x90cm; - garantia 3 anos para defeitos de fabricação. o quadro pode sofrer alterações de 2 cm a mais ou a menos	UN	10	R\$ 667,00	R\$ 6.670,00
70	483274	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL COM ENCOSTO E ASSENTO: cadeira aproximação empilhável com encosto e assento (similar) fixos com empilhamento máximo de 10 unidades. estrutura metálica na mesma cor do assento e encosto preto - encosto injetado em polipropileno copolímero de alta	UN	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		resistência na cor preta. curvatura anatômica. assento injetado em polipropileno copolímero de resistência. possuir curvatura na parte frontal. estrutura na cor preta, formada por tubo de aço redondo com no mínimo 18,05 mm de diâmetro e 1,18 mm de espessura de parede, curvada. assento fixo com inclinação sapatas em polipropileno copolímero injetado. componentes metálicos com proteção contra corrosão. pintura poliéster - epóxi.. dimensões mínimas aproximadas da cadeira: altura total da cadeira: 790 mm; largura total da cadeira: 480 mm; profundidade total da cadeira: 488 mm; extensão vertical do encosto: 178 mm; largura do encosto: 358 mm; profundidade da superfície do assento: 388mm; largura do assento: 400 mm; altura do assento: 445 mm. poderá ser solicitado: laudo técnico emitido por ergonomista, conforme norma regulamentadora nr 17 - ergonomia - conforme redação dada pela portaria/mtp nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da norma o produto atende; com a respectiva documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela análise técnica e emissão do documento supracitado; certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido por ocp, com avaliação da norma nbr 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado ri 0; avaliação das normas nbr 8095 e nbr 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado ri 0; e avaliação em chapa sem solda, para as normas: nbr 10443; astm d7091; nbr 11003; astm d523, astm d3363; nbr 10545; astm d3359; e astm d2794. termo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. e 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação.				
71	613651	CADEIRA GIRATÓRIA (SEMBRAÇOS): cadeira giratória	UN	40	R\$ 599,00	R\$ 23.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		secretária, sem braços, tipo espaldar médio, com estrutura em tubo de aço na cor preta e acabamento protegido contra corrosão; encosto em espuma injetada revestido em tecido vinílico preto; assento em espuma injetada, com bordas em perfil de pvc, revestimento em polipropileno texturizado e tecido vinílico preto; base giratória desmontável de 5 hastes em tubo de aço, também na cor preta; alavanca para regulagem de altura da cadeira; indicada para uso de até 8 (oito) horas diárias por pessoas de até 110 kg em condições normais de uso e conservação; garantia mínima de 5 (cinco) anos para a estrutura metálica e peças plásticas estruturais, incluídos os 90 (noventa) dias da garantia legal, e de 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, ambas contra defeitos de fabricação				
72	258714	MESA QUADRADA: 750x750 - dimensões aproximadas da mesa: und. (similar) largura total da mesa: 750 mm x profundidade total da mesa: 750 mm x altura total da mesa: 720 mm. tampo: fabricado em chapa de mdf de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda acabamento lateral. estrutura: base de fixação do tampo fabricado em chapa de aço nbr 6658 com no mínimo 4,73 mm de espessura. estrutura central confeccionada em tubo de aço com no mínimo 63,00 mm de diâmetro e 1,15 mm de espessura. base quadrada de suporte do pé da mesa fabricada em chapa de aço estrutural com no mínimo 6,30 mm de espessura. a união das bases no tubo central por processo de solda. acabamento: tinta do tipo híbrida (poliéster - epóxi). termo de garantia de 05 (cinco) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. e 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação; poderá ser solicitado certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido por ocp, com avaliação da norma nbr 17088 em	UN	20	R\$ 713,00	R\$ 14.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado ri 0; avaliação das normas nbr 8095 e nbr 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado ri 0; e avaliação em chapa sem solda para as normas: nbr 10443; astm d7091; nbr 11003; astm d523, astm d3363; nbr 10545; astm d3359; e astm d2794. cor, estrutura e tampo cinza.				
73	636521	MESA REDONDA: tampo 1200mm - altura 720mm. dimensões (similar) aproximadas da mesa: largura mesa: 1200mm x profundidade total da mesa: 1200 mm x altura total da mesa: 720 mm, largura da base redonda da mesa: 650 mm. tampo fabricado em chapa de mdf de 18 mm de espessura, com superfície em melamínico e fita de borda para acabamento lateral. estrutura base de fixação do tampo fabricada com tubos de aço retangular de no mínimo 19x29 mm e 1,48 mm de espessura. estrutura central confeccionada em tubo de aço com no mínimo 75,20 mm de diâmetro e 2,22 mm de espessura. base redonda de suporte do pe da mesa fabricada em chapa de aço estrutural atm a36 pintados com tratamento de superfície, sem uso de produtos clorados para desengraxe. tinta, do tipo híbrida (poliéster - epóxi). termo de garantia mínima de 05 (cinco anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. e 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação; poderá ser solicitado: certificado de conformidade do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, emitido por ocp, com avaliação da norma nbr 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado ri 0; avaliação das normas nbr 8095 e nbr 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado ri 0; e avaliação em chapa sem solda, para as normas: nbr 10443; astm d7091; nbr 11003; astm d523, astm d3363; nbr 10545; astm d3359; e astm d2794 cor estrutura e tampo cinza.	UN	3	R\$ 1.361,45	R\$ 4.084,35
74	637776	ARMARIO BAIXO - cor cinza ou	UN	15	R\$ 834,09	R\$ 12.511,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		grafite - dimensões: 800mm (similar) largura x 450mm profundidade x 735mm altura. tampo: produzido em mdp bp 25mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo pvc 1mm. laterais/prateleiras/base/costa: produzido em mdp bp 15mm revestido em ambas as faces acabamento em fita de bordo pvc 1mm. 2 portas: produzidos em mdp bp 15mm revestidos em ambas as faces acabamento em fita de bordo pvc 1mm. abertura através de dobradiças caneco 35mm, acabamento niquelado, fechamento automático e travamento com fechadura/chave (com alojamento de zamac e acabamento niquelado). 2 puxadores produzidos em abs injetado e haste de alumínio. montagem: fixação através de sistema de minifix de aço, cavilhas em madeira, sapata niveladora com parafuso de aço e acabamento polipropileno injetada. certificado de garantia de 5 anos.				
75	631337	QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL: 200X130 CM quadro branco quadriculado de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco - medida: 200x130cm. produto confeccionado em base de mdf sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio. fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. dados técnicos - quadro confeccionado em mdf 9mm, sobreposto por laminado melamínico (fórmica ou pertech); - moldura em alumínio; - espessura da moldura: 14mm lateral e 25mm de frente; - deve possuir kit para instalação; - facilidade para apagar; maior durabilidade; - não deixa manchas (utilizar somente canetas/marcadores específicos para quadro branco). itens inclusos - quadro branco; - kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria. - medida: 200x130cm; - garantia 3 anos para defeitos de fabricação. o quadro pode sofrer alterações de 2 cm a mais ou a menos	UN	5	R\$ 580,19	R\$ 2.900,95
76	609959	REFRIGERADOR EXPOSITOR: vertical, cor branca, capacidade	UN	11	R\$ 4.190,00	R\$ 46.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		aproximada de 445 l, estrutura em aço inox ou chapa pintada, porta de vidro temperado com fechamento magnético, iluminação interna em led, controle eletrônico de temperatura, faixa de temperatura: 0 °c a 10 °c (ajustável), sistema de refrigeração com compressor, baixo consumo de energia (classificação a), rodízios para facilitar a movimentação.				
77	609345	BATEDEIRA PLANETÁRIA: elétrica, nova, de primeiro uso, indicada para uso profissional no preparo de merenda escolar. ideal para misturar, sovar e bater massas leves e médias com eficiência, padronização e segurança. especificações mínimas: batedeira planetária profissional/industrial. capacidade do bowl (cuba) mínimo de 12 litros. material da cuba em aço inoxidável, removível e de fácil higienização. mínimo de 3 velocidades mecânicas (baixa, média e alta), com troca suave. movimento planetário onde o sistema do batedor gira em torno do próprio eixo e ao redor da cuba, garantindo mistura uniforme. acompanha: 1 batedor tipo globo (para claras e massas leves), 1 batedor tipo pá (para cremes e massas médias), 1 gancho (para massas pesadas como pão e pizza). estrutura em aço com pintura epóxi ou aço inoxidável, resistente à corrosão. tampa de proteção com grade de segurança ou protetor em policarbonato, com sistema que impede o funcionamento com a tampa aberta (conforme nr-12). potência mínima do motor de 500 w. alimentação elétrica bivolt. botões ou painel frontal para controle de velocidade e acionamento. base antiderrapante ou com pés de borracha que garantam estabilidade, superfícies lisas e de fácil higienização, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. produto deve atender às normas técnicas do inmetro e às exigências da nr-12 (segurança em máquinas).	UN	7	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
78	630601	FORNO INDUSTRIAL: 90 cm de lastro com pedra refrataria, gás glp baixa pressão, material em aço inox, revestimento interno em aço galvanizado, cavalete em aço carbono com acabamento em pintura	UN	3	R\$ 3.442,25	R\$ 10.326,75



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		a pó eletrostática com base fosfatizada, isolamento em lã de rocha, queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar para chamas perfeitas, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, pedra refratária para altas temperaturas e abertura do vidro tipo guilhotina.				
79	613649	CADEIRA EXECUTIVA UNIVERSITARIA: com base fixa palito (modelo palito) com prancheta escamoteável e grade porta livros de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda região lombar das costas, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm de assento e encosto. (cor preta)	UN	80	R\$ 848,00	R\$ 67.840,00
80	630928	CADEIRA FIXA ESTOFADA PARA AUDITÓRIO/INTERLOCUTOR: cadeira fixa para auditório, salas de reunião ou espera, com estrutura metálica de quatro pés confeccionada em tubo de aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou similar, dotada de sapatas antiderrapantes para proteção do piso. assento e encosto anatômicos, estofados com espuma injetada de alta densidade, espessura mínima de 40 mm, revestidos em tecido de alta resistência ou couro sintético (pu) de qualidade equivalente, na cor preta ou outra definida pela administração. encosto de espaldar médio, proporcionando apoio ergonômico à região lombar. assento e encosto fixados à estrutura por meio de sistema metálico reforçado, garantindo estabilidade e durabilidade. capacidade mínima de carga de 120 kg. dimensões aproximadas: largura total entre 52 e 60 cm; profundidade entre 55 e 65 cm; altura total entre 80 e 95 cm; altura do assento entre 43 e 48 cm, admitindo-se variação de até ±5%. o produto deverá ser novo, de primeiro uso, possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e ser entregue montado ou acompanhado de todos os acessórios necessários para montagem.	UN	5	R\$ 745,73	R\$ 3.728,65
81	620210	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO, destinada ao uso administrativo, confeccionada em painel de madeira reconstituída (mdp e/ou mdf) de alta	UN	2	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		resistência, com revestimento melamínico em ambas as faces, acabamento em pintura uv ou laminado melamínico de qualidade equivalente, resistente a riscos e abrasão. tampo com espessura mínima de 25 mm, bordas revestidas em fita de pvc com espessura mínima de 1 mm, acabamento arredondado. estrutura composta por laterais tipo painel ou pés estruturais em mdp/mdf de espessura mínima de 25 mm, com travessa estrutural inferior ou painel de sustentação, proporcionando estabilidade ao conjunto. dotada de sapatas niveladoras ou protetores de piso em material resistente. dimensões aproximadas: comprimento: 135 a 140 cm; profundidade: 50 a 60 cm; altura: 73 a 76 cm. capacidade mínima de carga distribuída sobre o tampo de 30 kg. cor a ser definida pela administração no momento da contratação. produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de montagem, ferragens necessárias e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA - (ATÉ 75% - SETENTA E CINCO POR CENTO)						
82	637738	POLTRONA PARA AUDITÓRIO: com assento rebatível por sistema automático de contrapeso ou mecanismo equivalente, destinada à instalação fixa em piso. estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou similar. assento e encosto anatômicos, estofados com espuma de poliuretano injetada de alta densidade, moldada a frio, proporcionando conforto ergonômico e resistência à deformação, revestidos em tecido profissional de alta resistência ao desgaste ou couro sintético (pu) de qualidade equivalente, em cor definida pela administração. braços estruturais laterais confeccionados em aço, com apoio em madeira, mdf laminado, polipropileno ou material equivalente de alta resistência, acabamento compatível com o conjunto. contracapas do assento e do encosto confeccionadas em polipropileno de alta resistência, mdf laminado ou	UN	74	R\$ 1.559,00	R\$ 115.366,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		material equivalente, proporcionando proteção ao estofamento e maior durabilidade. sistema de fixação ao piso por meio de base metálica com furos para chumbadores ou parafusos de ancoragem. dimensões aproximadas: distância entre eixos (centro a centro dos braços): 560 a 600 mm; altura total: 950 a 1.050 mm; altura do assento: 420 a 460 mm; profundidade com assento aberto: 680 a 750 mm; admite-se variação dimensional de até $\pm 5\%$. capacidade mínima de carga de 120 kg por usuário. produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação, manual de montagem e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
83	637738	POLTRONA INDIVIDUAL PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL: poltrona individual para auditório, destinada à instalação fixa em piso, com assento rebatível por sistema gravitacional, contrapeso ou mecanismo equivalente, proporcionando fechamento automático de forma silenciosa e permitindo melhor circulação entre fileiras. estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta ou similar. assento e encosto anatômicos, estruturados em madeira multilaminada, chapa metálica ou material de resistência equivalente, estofados com espuma de poliuretano injetada de alta densidade, densidade mínima d40 para o encosto e d45 para o assento, espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro sintético (pu/corino) ou tecido profissional de alta resistência à abrasão, em cor definida pela administração. braços laterais estruturais integrados à estrutura metálica, com apoio em polipropileno, poliuretano, madeira laminada ou material equivalente de alta resistência. sistema de fixação ao piso por meio de base metálica própria, permitindo instalação individual ou em fileiras contínuas, com todos os elementos de fixação inclusos. capacidade mínima de carga de 120 kg por usuário. dimensões aproximadas: altura total:	UN	74	R\$ 900,00	R\$ 66.600,00



PMSRC

Proc.: 001863/2025

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		80 a 95 cm; largura total: 55 a 65 cm; profundidade: 50 a 70 cm; altura do assento: 43 a 48 cm; admite-se variação dimensional de até $\pm 5\%$. produto novo, de primeiro uso, fornecido com todos os acessórios necessários à instalação, manual de montagem e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
COTA RESERVADA DOS ITENS 1, 5, 23, 24, 34, 53, 82 E 83 RESPECTIVAMENTE (ATÉ 25% - VINTE E CINCO POR CENTO) MEI, ME E EPP						
84	637776	COTA RESERVADA DO ITEM 1 ARMARIO - 1600X800X500 axlpx contendo 4 prateleiras, 3 móveis e 1 fixa. tampo: confeccionado em mdp, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (bp), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo fsc, com fita ps de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. fundo de 18mm: confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 1mm na cor semelhante ao revestimento, prateleiras: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 1mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. suporte de sustentação metálicos. portas: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita ps de 2mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e fechadura com travamento superior e inferior (cremona), dobradiças 270°. rodapé	UN	14	R\$ 2.254,00	R\$ 31.556,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		metálico: confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. fixado na base com parafusos auto atarrachantes. fixação: laterais, base, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida m6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos auto atarrachantes com acabamento bicromatizado. tratamento superficial todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt. apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade. 1. certificado de conformidade com a norma abnt nbr 13961:2010, emitido pela própria abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo inmetro. as informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo inmetro; 2. laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da norma regulamentadora nr-17 (ergonomia) do ministério do trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e art do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título crea, para os casos de ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. certificado				
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		emitido pela abnt (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme nbr 11003, de processo de preparação e pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: determinação de aderência da tinta, determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4.a apresentar declaração				
85	245271	COTA RESERVADA DO ITEM 5 ARMARIOS DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS COM CHAVE: armários de aço com 2 portas e 4 prateleiras com chave, chapa 26 medindo: 1.660x750x350mm	UN	16	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00
86	603100	COTA RESERVADA DO ITEM 23 CONJUNTO ESCOLAR CJA-04 VERMELHO PADRÃO FNDE conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado conforme portaria 401/20, e em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa com tampo em mdf, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico em bp montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. constituintes - mesa tampo em mdf, com espessura de 18mm, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza {pantone (*) 428 c}, cantos arredondados. dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 18,0 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para	UN	33	R\$ 810,00	R\$ 26.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	espessura. topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor vermelha {pantone (*) 186 c} coladas com adesivo hot melting. dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de c, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). porta livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza {pantone (*) 425 c}. as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. dimensões, design e acabamento conforme projeto. no molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado elementos de fixação do tampo à estrutura: -06 porcas rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); -06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. - rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos pés); e - rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm (para fixação do				
--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		porta-livros). tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor cinza {ral 7040}. constituintes - cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelha {pantone (*) 186 c}. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha {pantone (*) 186 c}, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor cinza (ral 7040).				
87	603099	COTA RESERVADA DO ITEM 24 CONJUNTO ESCOLAR CJA-06 AZUL PADRÃO FNDE: conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado conforme portaria 401/20, e em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 -móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. mesa com tampo em mdf, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico em bp montado sobre estrutura tubular de aço. cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. constituintes - mesa tampo em mdf, com espessura de 18mm, revestido nas faces inferior e superior em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza {pantone (*) 428 c}, cantos arredondados. dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x	UN	126	R\$ 728,00	R\$ 91.728,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		18,0 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul {pantone (*) 287 c} coladas com adesivo hot melting. dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de c, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); -pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). porta livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza {pantone (*) 425 c}. as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade. dimensões, design e acabamento conforme projeto. no molde do porta livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado elementos de fixação do tampo à estrutura: -06 porcas rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); -06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips, rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos				
--	--	---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		pés). - rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm (para fixação das sapatas - frontal e posterior - aos pés); e - rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm (para fixação do porta-livros). ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e isentos de cargas minerais, injetadas na cor azul {pantone (*) 287 c}, fixadas à estrutura através de encaixe. tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa na cor cinza {ral 7040}. constituintes - cadeira assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul {pantone (*) 287 c}. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura: rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul {pantone (*) 287 c}, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero,				
88	618345	COTA RESERVADA DO ITEM 34 FORNO DUPLO LASTRO: cavalette desmontável proporcionando praticidade e permitindo opções de alocação. acabamento externo em aço inox e interior em aço galvanizado, resistente à oxidação. porta com vidro temperado 4mm e abertura tipo guilhotina. gaveta com amparo de fuligem. termômetro com escala de 0 a 400°C localizado na parte superior para melhor visualização. grade removível com opção de 2 grades para melhorar o rendimento produtivo. isolamento em lã de rocha basáltica de 50mm de espessura em todas as paredes garante melhor capacidade térmica. lastro em pedra refratária. modelo a gás (glp) baixa pressão. capacidade aproximada de 129l.	UN	2	R\$ 11.313,50	R\$ 22.627,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

89	361367	COTA RESERVADA DO ITEM 53 MESA DE ESCRITORIO RETANGULAR: com estrutura reforçada em madeira industrializada (mdf ou mdp), com tampo liso e resistente, espessura mínima de 25 mm, acabamento em revestimento melamínico de alta resistência a riscos e abrasão. deve possuir no mínimo 2 gavetas com corre-dijas metálicas deslizantes, puxadores e fechamento com chave em pelo menos uma delas. a base deve ser composta por painéis laterais e frontal (saia), garantindo estabilidade, com sapatas niveladoras ou pés antiderrapantes. dimensões aproximadas: largura entre 120 e 150 cm, profundidade entre 60 e 75 cm e altura entre 73 e 78 cm. acabamento em cor neutra, como amadeirado claro. o produto deve ser entregue montado	UN	25	R\$ 1.003,31	R\$ 25.082,75
90	637738	COTA RESERVADA DO ITEM 82 POLTRONA PARA AUDITÓRIO: com assento rebatível por sistema automático de contrapeso ou mecanismo equivalente, destinada à instalação fixa em piso. estrutura metálica confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta ou similar. assento e encosto anatômicos, estofados com espuma de poliuretano injetada de alta densidade, moldada a frio, proporcionando conforto ergonômico e resistência à deformação, revestidos em tecido profissional de alta resistência ao desgaste ou couro sintético (pu) de qualidade equivalente, em cor definida pela administração. braços estruturais laterais confeccionados em aço, com apoio em madeira, mdf laminado, polipropileno ou material equivalente de alta resistência, acabamento compatível com o conjunto. contrapassos do assento e do encosto confeccionados em polipropileno de alta resistência, mdf laminado ou material equivalente, proporcionando proteção ao estofamento e maior	UN	24	R\$ 1.559,00	R\$ 37.416,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		durabilidade. sistema de fixação ao piso por meio de base metálica com furos para chumbadores ou parafusos de ancoragem. dimensões aproximadas: distância entre eixos (centro a centro dos braços): 560 a 600 mm; altura total: 950 a 1.050 mm; altura do assento: 420 a 460 mm; profundidade com assento aberto: 680 a 750 mm; admite-se variação dimensional de até $\pm 5\%$. capacidade mínima de carga de 120 kg por usuário. produto novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação, manual de montagem e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
91	637738	COTA RESERVADA DO ITEM 83 POLTRONA INDIVIDUAL PARA AUDITÓRIO , destinada à instalação fixa em piso, com assento rebatível por sistema gravitacional, contrapeso ou mecanismo equivalente, proporcionando fechamento automático de forma silenciosa e permitindo melhor circulação entre fileiras. estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor preta ou similar. assento e encosto anatômicos, estruturados em madeira multilaminada, chapa metálica ou material de resistência equivalente, estofados com espuma de poliuretano injetada de alta densidade, densidade mínima d40 para o encosto e d45 para o assento, espessura mínima de 50 mm, revestidos em couro sintético (pu/corino) ou tecido profissional de alta resistência à abrasão, em cor definida pela administração. braços laterais estruturais integrados à estrutura metálica, com apoio em polipropileno, poliuretano, madeira laminada ou material equivalente de alta resistência. sistema de fixação ao piso por meio de base metálica própria, permitindo instalação individual ou em fileiras contínuas, com todos os elementos de fixação inclusos. capacidade mínima de carga de 120 kg por usuário. dimensões aproximadas: altura total: 80 a 95 cm; largura total: 55 a 65 cm;	UN	24	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		profundidade: 50 a 70 cm; altura do assento: 43 a 48 cm; admite-se variação dimensional de até $\pm 5\%$. produto novo, de primeiro uso, fornecido com todos os acessórios necessários à instalação, manual de montagem e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
Valor total máximo aceitável para ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP: um milhão setecentos e trinta e nove mil novecentos e vinte cinco reais e setenta e um centavos						R\$ 1.739.925,71
Valor total máximo aceitável para COTA RESERVADA (25%): duzentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos						R\$ 277.539,75
Valor total máximo aceitável para AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL (75%): oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos						R\$ 848.757,25
VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PERFAZ A IMPORTÂNCIA DE: dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos						R\$ 2.866.222,71

2.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária constante do item 12, do termo de referência, Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste pregão pessoas jurídicas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível e especializadas com o objeto licitado, que atenderem todas as especificações e exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais vigentes, independentes de transcrição, e ainda, que estejam com Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. A presente licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP, ENQUADRADAS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, EXCETO PARA OS ITENS 01, 05, 23, 24, 34, 53, 82 E 83, QUE SERÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, SENDO QUE 25% DESTES SERÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, além de dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas.

3.2. As empresas em regime de **consórcio** poderão participar da licitação, desde que atendidas as determinações contidas no artigo 15, da Lei Federal nº 14.133/21, não sendo permitida a participação de empresa Licitante consorciada, no procedimento licitatório, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3. A condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **DECLARAÇÃO** e da documentação exigida neste edital, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida Lei. A não entrega da documentação indicará que a empresa licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada Lei.

3.3.1. Declaração falsa prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dezembro de 2006, caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e sanções previstas neste edital.

3.3.2. A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- a) Sob regime de concordata ou falência ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública Estadual, Federal, Municipal ou do Distrito Federal, direta e indireta;
- c) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação; e
- e) Que não tenha sede no País;

f) Que não se enquadrem como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ou equiparadas, EXCETO PARA OS ITENS 01, 05, 23, 24, 34, 53, 82 E 83, QUE SERÁ PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, SENDO QUE 25% DESTES ITENS E GRUPOS SERÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

3.5. De igual forma, não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.5. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A vedação de que trata o item 3.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3.9. As empresas proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentos de habilitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital e/ou impugná-lo por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 perante o Município, a empresa proponente que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.2. Os esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser realizados via petição dirigida à Pregoeira, seja por forma eletrônica, através do: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ou e-mail: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 16h30min.

4.2.1. A petição de impugnação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF ou RG, em se tratando de Pessoa Física ou CNPJ, e se tratando de Pessoa Jurídica, **devendo informar o e-mail e o telefone para contato**;
- b) Procuração por instrumento público ou particular (quando for o caso);
- c) Ato de criação (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor), em se tratando de Pessoa Jurídica.

4.3. Caberá à Pregoeira e sua equipe de apoio, bem como responsáveis pela elaboração do **termo de referência** decidir sobre a impugnação ou prestar esclarecimentos, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Os esclarecimentos e/ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida que pode ser adotada pela Pregoeira, conforme o caso, e será justificada nos autos do processo licitatório.

4.7. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sítio oficial do Município e Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

4.9. Não serão conhecidas as impugnações/esclarecimentos interpostos após os respectivos prazos legais.

4.10. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte das empresas interessadas, das condições nele estabelecidas.

5. DO CREDENCIAMENTO



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

5.4. O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação/inabilitação no momento da habilitação.

6. INFORMAÇÕES

6.1. As informações administrativas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto à Pregoeira, na Sala de licitações, localizada no segundo andar da sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã ES, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 16h30min, até o terceiro dia imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame, ou ainda através do e-mail: licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.2.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha de responsabilidade do representante legal da empresa proponente.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2.1. A falsidade da declaração de enquadramento sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

7.3.2.2. Ao assinalar “NÃO” quanto ao enquadramento disposto no item 7.3.2, o fornecedor estará impedido de continuar com os demais trâmites do procedimento licitatório, quanto aos itens e grupos destinados à participação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas. Para os itens destinados à ampla concorrência itens **01, 05, 23, 24, 34, 53, 82 E 83**, ao assinalar “NÃO” entender-se-á que o licitante optou por não usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006.

7.4. Além de assinalar em campo próprio do sistema, as declarações que estão elencadas no item 7.3, 7.3.1 e 7.3.2 deste edital, devem ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação a serem inseridos em campo próprio do sistema, conforme ANEXO III.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor, conforme o caso, e em moeda corrente nacional;

b) marca, conforme o caso;

c) quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao máximo previsto para a contratação.

8.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.1.2. As empresas participantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital e seus anexos, ao participarem desta licitação pública.

8.1.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.1.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.4. EM CASO DE EVENTUAL DIVERGÊNCIA ENTRE A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO OBJETO DESCRITAS NO “SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (WWW.GOV.BR/COMPRAS)” E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, PREVALECERÃO AS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

8.5. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis na forma do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **termo de referência**.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

9.12. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "**Aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

9.14.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável SOMENTE por igual período, envie documentação relativa à proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.1. O licitante classificado e convocado na forma do item 9.21 deverá apresentar:

a. **Proposta Comercial**, que deverá ser elaborada em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa ou carimbada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelos procuradores, juntando-se a procuração, nos moldes do **ANEXO II**.

a.1. Deverá ser indicado o preço global ofertado expresso em Real, com apenas duas casas decimais após a vírgula, compreendendo todas as despesas necessárias à execução.

a.2. Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

a.3. Indicação da pessoa com poderes para assinatura do futuro contrato administrativo ou instrumento substitutivo a ser formalizado com o Município.

9.22.2. É facultado à Pregoeira, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23. A critério da Pregoeira, a sessão poderá ser suspensa, informando-se no “*chat*” a data e horário para a sua continuidade.

9.24. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.25. DA FASE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.25.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, bem como se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.25.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.25.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.25.1.2.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.25.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.25.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.25.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.25.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **termo de referência**;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.25.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.25.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.25.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.25.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da aquisição ou da área especializada no objeto.

9.25.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.25.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.25.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.25.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.25.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.25.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

10.1. O julgamento da habilitação das licitantes se processará na forma prevista no presente item, com fundamento no art. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e termo de referência, mediante o exame dos documentos a seguir apresentados:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; ou,
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou,
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- f) Microempreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI;
- g) Cédula de identidade do titular ou sócio(s) ou administrador(es).
- h) No caso de consórcio, devem ser atendidas todas as normas/documentos exigidos no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando-se na fase de habilitação a documentação pertinente, no que couber.
- i) O Licitante organizado sob a forma de cooperativa poderá participar de licitação quando demonstrados o cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que indique a situação regular e ativa pessoa jurídica;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, ou documento equivalente;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, alínea “a”, lei 8.036/90) através de apresentação do CRF - Certificado de regularidade de situação junto ao FGTS.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, o qual será concedido o prazo legal para a devida regularização.

10.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

10.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.4.1. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por se tratar de materiais, não caberá a comprovação dos requisitos dispostos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como das demais legislações vigentes.

10.1.4.2. O licitante detentor do menor preço do lote deverá enviar, juntamente com a Proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Termo de referência deste Edital.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via internet, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da sede da licitante, ou, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação neste certame, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento. A certidão retirada pela internet poderá ser exclusiva para a comarca da sede da licitante ou contemplar todas as comarcas, desde que esteja regular na comarca solicitada.

a.1) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta, econômica e financeiramente, a participar de procedimento licitatório/sentença homologatória do plano de recuperação judicial, ou, que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial.

a.1.1) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

b) Apresentação de cópia das folhas do LIVRO DIÁRIO relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis na forma da Lei, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente e devidamente registrado no Órgão Competente, contendo, no mínimo e sem prejuízo dos demais documentos obrigatórios:

I) Termo de Abertura;

II) Termo de Encerramento;

III) Balanço Patrimonial;

IV) Demonstração de Resultado do Exercício.

b.1) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "I" e "II" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

b.2) Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, deverão apresentar recibo de entrega dos arquivos digitais, bem como a impressão: do livro digital, do Balanço Patrimonial, da



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Demonstração de Resultado e dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital. Acrescidos de todos os documentos exigidos acima.

b.2.1) Para as empresas que não possuem Escrituração Contábil Digital, os documentos constantes acima, deverão conter o Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial.

b.3) As empresas constituídas no ano de 2025 deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador ou outro profissional equivalente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º).

b.5). A comprovação da aptidão econômica da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

➤ Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PNC – Passivo não Circulante

➤ Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral

AT – Ativo Total

PC – Passivo Circulante

PNC – Passivo não Circulante

➤ Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente

AC – Ativo Circulante

PC – Passivo Circulante

b.5.1) Sob pena de inabilitação, as fórmulas DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE APLICADAS em memorial e deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente termo declaratório firmado por tal profissional que ateste o atendimento dos referidos índices econômicos exigidos acima (conforme Anexo IV ou equivalente).

b.5.2) A Pregoeira e sua equipe de apoio se reservam o direito de conferir e corrigir os cálculos, podendo ainda, solicitar auxílio e análise de servidor qualificado que conste no quadro funcional do Município.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b.5.3) As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) ou Liquidez Corrente (ILC), quando de sua habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo 5% (cinco por cento) do valor da contratação, na forma do artigo 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b.6) Quando permitida a participação de consórcio de empresas, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

b.6.1) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

b.7) As empresas enquadradas como MEI – Microempreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação dos documentos acima, devendo apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

10.1.6. Apresentar Declaração conjunta, na forma estabelecida no ANEXO III deste edital.

10.1.6.1. A habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, na forma do artigo 63, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderá ser verificada pela Pregoeira por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.1.6.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.1.6.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

10.2. Todos os documentos exigidos para habilitação (item 10.1 e seus subitens) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável SOMENTE por igual período, contado da solicitação da Pregoeira, exceto aqueles que estejam contemplados no Sicaf, que poderão ser verificadas na forma descrita nos itens acima.

10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/21, para:

I) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.4. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia, sendo neste último caso considerada a cópia de documentos inseridos no sistema do **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo Município de São Roque do Canaã - ES, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e atenda ao disposto no Decreto Municipal nº 6.874/2023.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.7.1. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original para a autenticação ou por cópia autenticada em cartório. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitação, situada na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã/ES, CEP: 29.665-000, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico, no prazo estabelecido pela Pregoeira.

10.7.2. Quando enviados por correspondência através dos CORREIOS, deverá ser via SEDEX, devendo o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

10.8. Não serão aceitas certidões positivas de débitos, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.8.1. Caso as certidões não tragam consignada a data de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição, observando sempre o disposto no item 10.7.

10.9. A documentação exigida deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.G.C./C.N.P.J., e C.C.M.).

10.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salientando-se que serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Os documentos exigidos para habilitação, constante o estabelecido neste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente.

10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

11.1. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1.1. Sendo a participante do certame Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista deverá ser apresentada juntamente com toda a documentação necessária para habilitação mesmo que haja restrição conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.1.1. No caso da Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de licitante vencedora certame, para a **regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão de**



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com vista à contratação.

11.1.1.1.1. O prazo que trata o subitem 11.1.1.1 é prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.1.1.1.2. A não-regularização da documentação pela ME ou EPP, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.2.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá, além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, **apresentar:**

a) Declaração de que cumpre os requisitos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (**conforme anexo III**);

b) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto na LC 123/20206 e suas alterações, para fins do disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (**conforme anexo III**);

11.3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - PREFERÊNCIA

11.3.1. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de conformidade com os artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, exceto quanto o(s) item(ns) exclusivo(s) ou com cota reservada à participação de licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação registrado, conforme registro no sistema eletrônico.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, contados a partir do registro, pela Pregoeira, da abertura de prazo para manifestação, no chat do sistema eletrônico.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da PMSRC, em seu Portal da Transparência – Licitações.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. As condições previstas no termo de referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 06 e na minuta da Ata de Registro de Preços (**anexo V do presente Edital**) além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação, na forma do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O compromisso decorrente do objeto do certame será firmado entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Ata de Registro de Preços e Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente;

14.3. As condições para a formalização da Ata de Registro de preços serão as dispostas na Minuta da ARP, anexo V deste edital, observados, ainda, os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim e, preferencialmente, assinada por meio de assinatura digital.

14.4.1. O Município poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, e desde que:

- I. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- II. a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

14.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no item 14.4, fica facultado à Administração convocar os licitantes



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário (observada a classificação na licitação) aceitar firmar o compromisso mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. convocar os licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. Em caso de participação de proponentes consorciados, a homologação pela Autoridade Competente fica condicionada à apresentação do instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas.

14.6.1. O Consórcio vencedor terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do esgotamento do prazo recursal do resultado final do certame (classificação das propostas comerciais), para apresentar o instrumento de constituição devidamente registrado.

14.6.2. O prazo de que trata o item 14.6.1 somente poderá ser prorrogado a critério único e exclusivo do Município, desde que o Consórcio vencedor apresente requerimento formal contendo justificativa plausível e acompanhada de documentos comprobatórios.

14.7. Àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de inidoneidade para de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, as sanções penais aplicáveis conforme legislação vigente, exceto no caso de convocação de licitantes remanescentes, na forma prevista no item 14.5 deste edital.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS USUÁRIOS

15.1. A presente licitação será efetuada através do Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da legislação correlata;

15.1.1. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

15.1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.2. Não será permitida a apresentação de preços diferentes para o objeto licitado, haja vista a simplicidade do mesmo e condições idênticas quanto ao local de entrega e outras especificações exigidas, assim como não haverá a possibilidade de o licitante ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital;

15.3. As condições para os usuários da Ata de Registro de Preços são as previstas no item 3.2 do termo de referência (Anexo I).



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, o qual procederá com a anuência, conforme o caso.

15.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.4. As adesões oriundas da Ata serão regidas pelas condições impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025.

15.5. O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

15.5.2. Em caso de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades registradas, o saldo renovado poderá ser utilizado para novas adesões.

15.6. Possíveis alterações bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto na IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025 e as hipóteses expressamente previstas na Minuta da ARP anexa a este edital.

15.7. Fica expressamente vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15.8. A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e na IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025 e demais normas complementares, disposições deste Edital na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

16.2. A formalização da contratação dar-se-á por meio de emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso, não sendo firmado contrato administrativo, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bem de entrega imediata e de parcela única, quando necessário ao atendimento da secretaria requisitante.

16.2.1. Nessas hipóteses, o contrato será substituído pela Nota de Empenho e pela Ordem de Fornecimento, que conterão os elementos essenciais da contratação, conforme previsto na legislação vigente, produzindo os mesmos efeitos jurídicos exigidos para a execução, fiscalização e eventual penalização da contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

17.1. As condições previstas no termo de referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 5.1 e na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo V do presente Edital**) além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

18.1. As condições previstas no termo de referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 5.2 e na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo V do presente Edital**) na além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

19. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

19.1. As condições previstas no termo de referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 10 e na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo V do presente Edital**) além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

20. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

20.1. As condições previstas no termo de referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 4.4 na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo V do presente Edital**) além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

21. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

21.1. As condições previstas no termo de referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 7.1 na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo V do presente Edital**) além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

22. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. As condições previstas no termo de referência (**anexo I do presente Edital**) no Item 13 e na minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo V do presente Edital**) além de outras constantes neste edital e todos os seus anexos.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado ao Município de **SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

23.2. A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.3. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.5. Esta licitação não implica proposta de assinatura do contrato administrativo por parte do Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, por se tratar de ato de conveniência e oportunidade. Até a entrega da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ -ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida às licitantes por esse fim;

23.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município, tudo em conformidade com o artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação;

23.10. A simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos termo de referência, Minuta de Contrato e demais anexos); devendo ter pleno conhecimento das suas disposições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da contratação;

23.11. Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de SÃO ROQUE DO CANAÃ, serão fornecidos mediante taxa de expediente/reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujos custos serão arcados pelo interessado, se houver.

23.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.13. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.14. Declaração falsa prestada ou documento falso apresentado em atendimento às exigências editalícias, acarretará a EXCLUSÃO da empresa proponente deste certame, caracterizando o enquadramento de figuras penais, bem como as sanções previstas neste edital, e ainda na Lei Federal nº 14.133/21, independente da fase em que se encontrar o procedimento licitatório.

23.14.1. Responderá criminal, civil e administrativamente a empresa proponente que apresentar quaisquer declarações ou documentos não autênticos.

23.15. A Pregoeira julgadora do pleito foi designada nos termos do Decreto nº 6.893/2024, integrante do processo administrativo referente a esta licitação.

23.15.1. A Pregoeira poderá solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica ou de outros setores/servidores, a fim de subsidiar sua decisão.

23.15.2. Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

23.16. Todas as referências de tempo do edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.17. Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pela Lei Federal nº 14.133/21.

23.18. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o da Comarca



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Santa Teresa/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

24. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

24.1. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II – Proposta Comercial;

Anexo III – Declaração conjunta;

Anexo IV – Memorial Índices e Declaração/Ateste Profissional Contábil

Anexo V – Minuta Da Ata De Registro De Preços

São Roque do Canaã-ES, 10 de agosto de 2026.

GABRIELA PERINI AUER
Assessor do Executivo IV
Decreto Municipal Nº 8.144/2026
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 980764-12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DFD/SMA Nº 016/2025– Fornecimento de Equipamentos Permanentes

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA.

1.1. DO OBJETO.

1.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, estabelecer as condições e diretrizes que disciplinarão a **Formalização de Registro de Preço visando o fornecimento de Equipamentos Permanentes**, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Roque do Canaã -ES.

1.1.2. As especificações de cada item se encontram anexas a este instrumento.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de **natureza comum**, uma vez ser possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, atendendo ao disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.4. O objeto da presente contratação não se enquadra, ainda, como sendo bem de luxo, atendendo ao disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. DA VIGÊNCIA.

1.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2. Convém destacar que dentro do sistema de registro de preços, a previsão expressa pelo art. 95 da NLLC estabelece que o contrato administrativo é a regra, permitindo, todavia, hipóteses em que este pode ser substituído pela emissão de outro instrumento hábil. Ocorre, nesse sentido, que o objeto aqui demandado, quando inserido no contexto do registro de preços, não se encontra adequado às hipóteses de exceção previstas, de modo que essa aquisição será realizada pela celebração de **Ata de Registro de Preços**.

1.2.3. Desse modo, da respectiva solicitação da SECRETARIA REQUERENTE será expedida **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, que será posteriormente encaminhada à empresa para efetivo cumprimento das obrigações.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA.

2.1. A licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio (edital), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. O ordenamento brasileiro, em sua Carta Magna (art. 37, XXI), determinou a obrigatoriedade da licitação para todas as aquisições de bens e contratações de serviços e obras realizadas pela Administração no exercício de suas funções. Nessa perspectiva, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos, configurando-se como um marco normativo que visa aprimorar a eficiência e a transparência nos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública.

2.2. Nesse sentido, em consonância a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi elaborado estudo técnico preliminar identificando a necessidade da aquisição que caracteriza o interesse público envolvido (art. 18, I), contendo elementos capazes de propiciar a avaliação dos custos pela Administração, para o registro de preços solicitado, diante do orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de fornecimento.

2.3. A fundamentação pormenorizada quanto à necessidade do presente objeto pode ser



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encontrada no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e neste instrumento referencial. Do mesmo modo, o objeto do presente instrumento está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC do ano de 2026, conforme aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.887/2025.

2.4. Ademais, o objeto deste instrumento busca o fornecimento de equipamentos permanentes de modo que, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, por serem caracterizados como de natureza comum, a Lei Federal nº 14.133/2021 estabeleceu que, obrigatoriamente, **será adotada a modalidade PREGÃO** (art. 6º, XLI c/c art. 28, I, da NLLC).

2.5. O Pregão será realizado **sob a forma ELETRÔNICA**, conforme disciplina o §2º, art. 17. Nessa forma procedimental, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico (§4º, art. 17,).

2.6. Sendo o objeto, portanto, de **natureza comum**, apresentando características usuais e padronizadas, pode-se concluir, também, que se tem como melhor opção a adoção da **adjudicação POR ITEM**, utilizando-se do **critério de julgamento MENOR PREÇO** e o **modo de disputa ABERTO**, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

2.7. Considerando, ainda, a demanda de utilização desses equipamentos e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o respectivo procedimento **objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, tendo a sua instrumentalização por meio da Ata de Registro de Preços** a ser celebrada com a vencedora do certame. Esse instrumento se constitui como um documento vinculativo e obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores etc.

2.8. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como a conveniência de que os fornecimentos sejam feitos de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços se demonstra a opção mais viável ao procedimento licitatório, sendo uma alternativa já utilizada pelo Município.

2.9. Os quantitativos previstos nesse Termo de Referência, portanto, levaram em consideração as demandas apresentadas pelas Unidades Requisitantes quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para **o fornecimento de equipamentos de Permanentes**.

2.10. Pontuamos também, que a **descrição técnica dos itens** a serem registrados e, posteriormente, adquiridos conforme as necessidades da Unidade Requisitante **constam, inclusive quantitativamente, no Anexo deste instrumento**.

2.11. Justificando, portanto, o presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaboração do ato convocatório e a formalização do processo administrativo de Licitação, sendo apresentadas sugestões básicas sobre os procedimentos mais comuns nas licitações públicas municipais, de modo que o atendimento aos requisitos estabelecidos aqui, evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

3. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO.

3.1. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.1. As obrigações decorrentes do certame licitatório serão formalizadas por meio da assinatura da Ata de Registro de Preços da qual fará parte, independente de transcrição, o Edital de Licitação e todos os seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo compromissário fornecedor.

3.1.1.1. Nos termos do art. 6º, XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre o Município de São Roque do Canaã/ES e a empresa adjudicatária do certame.

3.1.1.2. Para a formalização da Ata de Registro de Preços, será observado o disposto no at. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.1.3. Nos termos do art. 84, da NLLC, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1.3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

3.1.2. Homologado o julgamento, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará por escrito a adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (art. 90 da NLLC), contados do recebimento da convocação da mesma para esse fim, a qual será publicada na Imprensa Oficial Municipal, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.1.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) adjudicatária(s) e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, nos termos do art. 90, §1º da NLLC.

3.1.3. Se a adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitado a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1.4. Durante o prazo de validade da ata, a contratação com os fornecedores registrados, após indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo o fornecedor ser convocado para assinatura ou retirada do instrumento, que deverá ser publicado em resumo na Imprensa Oficial do Município.

3.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir (art. 83 da NLLC), facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta por dispensa de licitação, nas hipóteses previstas na Lei. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

3.1.5.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3.2. DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1. Utilizará da futura Ata de Registro de Preços as Secretarias Municipais Requisitantes, estendendo-se sua utilização às demais, se necessário, de acordo com as necessidades verificadas pela Administração Municipal.

3.2.1.1. A Secretaria Municipal de Administração é responsável pelo gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Compras.

3.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, e respeitando os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, no total, ao previsto no art. 86, §§ 4º e 5º, da NLLC, registrado na Ata de Registros de Preços.

3.3. DO FORNECIMENTO



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3.1. O fornecimento dos itens que lhe forem confiados deverão ser entregues fielmente e de acordo com as especificações, conforme documentos integrantes da contratação e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Fornecimento emanadas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal Requerente, obrigando-se o compromissário fornecedor a substituir, as expensas, aqueles que vierem a ser recusados.

3.3.2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo compromissário fornecedor, sem expressa anuência do Município de São Roque do Canaã/ES.

4. DO OBJETO LICITADO

4.1. DA SOLUÇÃO E DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1.1. O objetivo almejado é atender as demandas de todas as secretarias quanto ao fornecimento de equipamentos permanentes, necessários ao bom funcionamento diário da Prefeitura.

4.2. A aquisição desses itens garante que as atividades administrativas e operacionais da Prefeitura não sejam interrompidas por falta de recursos básicos. Isso inclui desde reuniões internas até eventos públicos que necessitam de suporte logístico adequado, bem como o funcionamento das escolas.

4.2.1. A descrição da solução como um todo, portanto, se encontra pormenorizada em tópico específico do ETP, de modo que o ciclo de vida dos materiais é padronizado e estabelecido nas normas que disciplinam a matéria.

4.2.2. Diante das exposições e soluções apresentadas no ETP, a Unidade Requisitante, ainda com fundamento na necessidade de saneamento da “problemática objeto”, deparou-se com a aquisição dos materiais de consumo pelo Sistema de Registro de Preços como alternativa mais viável, ressaltando os interesses da Administração Pública.

4.2.3. Determinada viabilidade pode ser observada considerando os fatores que interferem nas experiências de demandas dos itens em questão, levando em conta as necessidades de cada Unidade Requisitante, tendo por base, ainda a necessidade e o consumo que é particular para cada Unidade Requisitante.

4.2.4. Corrobora com essa viabilidade a inexistência da obrigatoriedade de indicação de dotação orçamentária para a celebração da Ata de Registro de Preços, de modo que serão efetuadas apenas no momento do Pedido de Compra, permitindo que a licitação seja efetuada sem comprometer o orçamento da Unidade Requisitante pelo período de fornecimento dos itens estimados, assegurando, também, o cumprimento as normas de natureza orçamentária e financeira como, por exemplo, a Lei nº 4.320/64 e a LRF.

4.2.5. Não somente de natureza orçamentária os benefícios dessa modalidade se revelam. Com a licitação de registro de preços, já devidamente concretizada, a solicitação e o fornecimento ocorrem de forma mais rápida, sem esperar longos processos licitatórios para atendimento de uma demanda “imediata”.

4.2.6. Tendo em vista, ainda, que o sistema de registro se efetiva por meio de concorrência ou de **pregão**, sendo este o meio sugerido para a presente demanda, e que essas modalidades não possuem limites máximos de valor, a adoção do registro de preços acaba por afastar a possibilidade de fracionamento ilegal de despesa, além de atender ao interesse público, por evitar a burla ao procedimento licitatório.

4.2.7. Não obstante, convém destacar que dentro do sistema de registro de preços, a previsão expressa pelo art. 95 da NLLC estabelece que o contrato administrativo é a regra, permitindo, todavia, hipóteses em que este pode ser substituído pela emissão de outro instrumento hábil. Ocorre, nesse sentido, que o objeto aqui demandado, quando inserido no contexto do registro de preços, se encontra adequado às hipóteses de exceção previstas, de modo que essa aquisição será realizada pela celebração de Ata de Registro de Preços.

4.2.8. Desse modo, da respectiva solicitação da SECRETARIA REQUERENTE será expedida **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, que será posteriormente encaminhada à empresa para efetivo cumprimento das obrigações.

4.3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.3.1. O registro de preços em comento leva em conta a necessidade total da Unidade Requisitante para o exercício financeiro corrente, sendo que tal procedimento faz parte do planejamento estabelecido pela equipe técnica do setor, estando contemplado, ainda, no Plano Anual de Contratações – PAC do ano de 2026. Assim, demonstra-se que a pretensão se encontra plenamente alinhada com o planejamento realizado pela requerente.

4.3.2. A aquisição decorrente do registro de preços será realizada em razão da necessidade de suprimento do quantitativo em déficit, atendendo às demandas de consumo da Unidade Requisitante.

4.3.3. Para a aquisição será aferida a verificação da habilitação social, fiscal, trabalhista e técnica dos fornecedores potencialmente interessados, de acordo com as premissas da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Capítulo VI.

4.3.3.1. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1.3 deverá ser realizada junto ao Cadastro de Fornecedores ou apresentados no momento do julgamento das propostas pelos interessados, assegurando aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Tal disposto neste item deve constar expressamente no aviso da contratação.

4.3.3.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados quando da habilitação, o pregoeiro deverá solicitar ao licitante vencedor, o seu envio no prazo definido em Edital.

4.3.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo atender aos requisitos apresentados no edital convocatório.

4.4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

4.4.1. O objeto da presente aquisição **será entregue parceladamente de acordo com a solicitação**, sendo que será emitido um atestado – “Termo de Recebimento”, apurando a qualidade dos itens adquiridos, informando a quantidade recebida e os descritivos dos mesmos constantes na Autorização de Fornecimento, obrigando-se a proponente a substituir, as suas despesas, aqueles que vierem a ser recusados.

4.4.2. O prazo máximo de entrega do objeto adquirido será de ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, após Autorização de Fornecimento, com a respectiva Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras, autorizando a entrega dos materiais adquiridos no Almoxarifado Geral do Município, situado na Rua João Vago, nº 453, Centro, neste Município, de 2ª a 6ª feira, de 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 16h30min, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na respectiva ordem de fornecimento.

4.4.3. Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá apresentar ao MUNICÍPIO em até 03 (três) dias úteis antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

4.4.4. O pedido de prorrogação, com indicação da justificativa e do novo prazo de entrega deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal (Protocolo Geral), ficando a critério do MUNICÍPIO, acolher ou não o requerimento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-o da decisão proferida.

4.4.5. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os produtos requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a empresa FORNECEDORA sujeita às penalidades previstas em Lei.

4.4.6. A avaliação da qualidade e a aceitação dos objetos da presente aquisição serão feitas pelo Fiscal do Processo, sendo que este entre o recebimento provisório e o definitivo fará a verificação da conformidade do fornecimento, por meio de conferência das Autorizações de Fornecimento emitidas e respectivos itens fornecidos. Estes documentos deverão ser juntados à Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento, para fins de atesto e posterior pagamento.

4.4.7. A recepção do item não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

aferição pelo Fiscal do Fornecimento quanto à qualidade satisfatória, obrigando-se a Empresa Fornecedora a fornecer o item conforme disposto no presente instrumento.

4.4.8. O recebimento não modifica, restringe ou suprime a plena responsabilidade da empresa FORNECEDORA de entregar o item de acordo com as condições contidas neste instrumento, nem invalida qualquer reclamação por parte da Secretaria Municipal Requisitante ou Fiscal, em virtude de posterior constatação de fornecimentos em desacordo com o solicitado/autorizado.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.5.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência serão observados, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5.2. Os itens serão recebidos:

4.5.2.1. **PROVISORIAMENTE** pelo responsável indicado pela SECRETARIA REQUERENTE, no momento da entrega dos equipamentos permanentes, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações; e

4.5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, pelo responsável indicado pela SECRETARIA REQUERENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

4.5.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações e marcas diferentes das constantes da proposta comercial apresentada pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos a seguir.

4.5.4. Constatadas irregularidades no objeto adquirido, o Município através do representante da Secretaria Requerente, poderá:

4.5.4.1. Se disser respeito à especificação dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados neste item, rejeitá-lo em parte ou no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.4.1.1. Na hipótese de substituição, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

4.5.4.2. Se diz respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.4.2.1. Na hipótese de complementação, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do MUNICÍPIO, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adquirido.

4.5.5. O recebimento dos produtos, compreenderá, dentre outras, as seguintes verificações:

4.5.5.1. Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

4.5.5.2. Condições da embalagem e/ou do material;

4.5.5.3. Quantidade entregue;

4.5.5.4. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

4.5.5.5. Compatibilidade dos produtos entregues com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, devendo os produtos serem entregues nas mesmas marcas indicada na proposta de preços e ainda, com prazo de validade exigido.

4.5.6. Reserva-se o MUNICÍPIO o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

4.5.7. Poderão ser convidados a colaborar com o responsável pelo recebimento dos produtos, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente com o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quanto a análise do atendimento das especificações técnicas dos produtos.

4.5.8. Somente será aceito pelo MUNICÍPIO, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, caso sejam rejeitadas ficarão disponíveis para retirada pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.5.9. Todas as despesas de recolhimento e transporte ficaram a cargo do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento ao seu art. 89, §2º, são obrigações do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**:

- a) Cumprir fielmente, os compromissos avençados de forma que a entrega dos bens seja efetuada com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente aquisição;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente aquisição;
- e) O acondicionamento e o transporte adequado do objeto, responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- f) Verificar se todos os itens embalados atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pela legislação vigente, se possuem Registro, composição impressa na embalagem e se estão dentro do período de validade;
- g) Manter, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição, que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- h) Obedecer rigorosamente aos prazos de fornecimento previstos;
- i) Trocar às suas expensas, todos os produtos comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do **MUNICÍPIO**;
- j) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente aquisição;
- k) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- l) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução;
- m) Permitir que os itens entregues sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- n) A inadimplência do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- p) O **MUNICÍPIO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- q) O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá atender aos requisitos de sustentabilidade para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto em relação aos seus similares.
- r) Constatado dano a bens do **MUNICÍPIO** ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, de pronto deverá repará-los, e se assim não



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o fizer, o MUNICÍPIO lançará mão dos créditos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

s) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não poderá contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

t) Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, conforme o caso, eventuais convocações do MUNICÍPIO, bem como as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

u) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

v) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

w) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

x) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do MUNICÍPIO, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregada, assumindo ainda, com relação ao contingente alojado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento ao seu art. 89, §2º, são obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação das empresas proponentes vencedoras do certame, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

c) Fiscalizar rigorosamente, através do fiscal de contrato designado, se o objeto fornecido obedece às condições exigidas no certame, inclusive, se necessário e a qualquer tempo, quanto às propriedades sanitárias, físicas ou químicas a depender do seu gênero e condições da empresa ou filial em que forem armazenados, produzidos ou fabricado o objeto;

d) Notificar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** sobre as irregularidades observadas na execução do contrato/instrumento, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como qualquer irregularidade manifestada durante a execução, podendo, inclusive, interromper imediatamente o fornecimento caso necessário.

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.2.2. O **MUNICÍPIO** não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento das empresas vencedoras da presente aquisição relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A fiscalização de todas as fases, será feita pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) Gestor(a) Fiscal do Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com autoridade para exercer em nome do **MUNICÍPIO**, a fiscalização do objeto contratado e toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

6.2. O gestor/fiscal deverá fiscalizar e acompanhar a execução da entrega do objeto, com poderes amplos e irrestritos para receber os itens, conforme local indicado pela unidade requisitante, procedendo com a verificação das especificações, prazos e demais condições, e após realizar o recebimento definitivo dos mesmos, e bem como propor penalidades e analisar documentos.

6.2.1. O fornecimento será fiscalizado por intermédio **DO RESPONSÁVEL**, designado gestor/fiscal do contrato, indicado pelas Secretarias Municipais de Requisitantes, o qual será designado, oficialmente, por meio de ato próprio da Secretária Municipal de Administração, numerado, datado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES.

6.2.2. Caso a Unidade Requisitante não designe nenhum servidor para acompanhar o fornecimento e fiscalização, o mesmo assumirá tal responsabilidade.

6.3. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO**, e não exclui e nem reduz a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.4. Ao(s) servidor(es) investido(s) na função de fiscal, especialmente designado(s) pelo **MUNICÍPIO**, compete:

6.4.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, inclusive o cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas com os empregados que prestam serviços;

6.4.2. Apontar quaisquer serviços incompatíveis com os padrões técnicos e de qualidade definidos neste Termo de Referência.

6.4.3. O fiscal do **MUNICÍPIO** poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto do futuro contrato.

6.4.3.1. Nos casos descritos acima, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento dos bens;

6.4.4. Solicitar ao preposto, quando necessário, do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que os empregados estejam sempre usando uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual - EPI;

6.5. A Fiscalização poderá determinar, a ônus do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, a substituição dos itens julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de fornecimento.

6.6. O **MUNICÍPIO**, através do Gestor/Fiscal do Contrato comunicará ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, as deficiências porventura verificadas no fornecimento, para imediata correção.

6.7. A presença da fiscalização do **MUNICÍPIO**, não elide nem diminui a responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

6.8. O Fiscal indicado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.9. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

6.10. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal Requisitante do **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

7. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

7.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá garantir o fornecimento do objeto em estrita conformidade com o disposto neste instrumento, observando o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos materiais, conforme as normas técnicas e legais aplicáveis.

7.2. Durante o prazo de garantia (prazo de validade) o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** fica obrigado a substituir os produtos/materiais sempre que houver vício, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.

7.2.1. Durante o período de garantia (prazo de validade) o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá assumir os custos de devolução/frete;

7.3. Se os produtos deteriorarem e/ou perderem suas características, no prazo de validade ou tempo de vida útil e/ou em condições normais de estocagem, deverão ser trocados, pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação, por conta e ônus do **MUNICÍPIO**.

7.4. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Não se aplica.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput c/c IN SCL nº 005/2023, art. 7º, caput).

9.6. Os Gestores e os Fiscais de Contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade competente, formalizado por ato oficial com a devida publicação, para exercer as funções estabelecidas pela IN SCL nº 005/2023.

9.7. Os Fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SCL nº 005/2023.

9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração pública municipal ou de seus Agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nº 14.133, de 2021.

9.9. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.11. As notificações emitidas pelo Fiscal de Contrato ou Gestor do Contrato, deverão ser enviadas ao Notificado, única e exclusivamente, por e-mail a fim de preservar os dados da empresa e seus proprietários, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.12. O fiscal do contrato acompanhará a entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.13. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.14. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.15. O gestor do contrato informará ao fiscal técnico, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.17. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.18. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, se for o caso, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.24. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

10.1.1. O faturamento do(s) produto(s) adquirido(s) ocorrerá(ão) no ato da entrega do(s) mesmo(s), conforme a Autorização de fornecimento e nota de empenho, mediante apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis) de fornecimento, sem emendas ou rasuras, e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10.1.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.1.4. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento após o recebimento dos mesmos.

10.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF ou cadastro próprio do **MUNICÍPIO**, a situação de irregularidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.5.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou cadastro próprio do **MUNICÍPIO**.

10.1.7. O pagamento dar-se-á à vista até o 5º (quinto) dia útil contados da finalização da liquidação da despesa, em favor do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, mediante ordem bancária em conta corrente em nome do mesmo, desde que não haja fator impeditivo provocado pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**,

10.1.8. Após o prazo acima referenciado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,067 \times ND}{100}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

10.1.8.1. Incumbirá ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, juntando-se à respectiva discriminação do fornecimento efetuado, e o memorial de cálculo da fatura.

10.1.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que gere direito de acréscimos de qualquer natureza.

10.1.10. Serão retidos na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, exceto se o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** for optante do SIMPLES NACIONAL, que obedecer a legislação específica.

10.1.10.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.1.11. Fica o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** obrigado a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

10.2. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

10.2.1. Não será permitida a antecipação de pagamento na presente contratação.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no art. 68 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos: Estadual, Distrital ou Municipal, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, deverá o licitante comprovar os requisitos dispostos no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4.1. Deverão ser apresentados Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) **Liquidez Geral (LG) =**

$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

b) **Solvência Geral (SG) =**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

$$\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

c) **Liquidez Corrente (LC) =**

$$\frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

11.4.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação, na forma do artigo 69, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como forma de comprovar a capacidade econômico-financeira do licitante para suportar as obrigações decorrentes do fornecimento pretendido e assegurar a adequada execução do objeto, evitando riscos de inadimplemento à Administração.

11.4.2.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

11.4.3.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, § 6º).

11.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por se tratar de materiais, não caberá a comprovação dos requisitos dispostos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como das demais legislações vigentes.

11.5.1. O licitante detentor do menor preço do lote deverá enviar, juntamente com a Proposta comercial, Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação dos prospectos e/ou catálogo, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens prevista no Termo de referência deste Edital.

12. DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição será proveniente dos valores unitários e totais apurados na pesquisa de mercado, resultante de um levantamento de preços a ser realizado pelo Setor de Compras.

12.2. Por se tratar de sistema de registro de preços, em regra, fica dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios por não ser necessária a prévia reserva orçamentária, devendo ser informada somente a partir da autorização para a formalização do pedido de compra e emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. No entanto, para fins de cumprimento de requisitos operacionais inerentes ao lançamento de dados para submeter as informações aos órgãos de controle, segue abaixo dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

1501.1012200082.033 – 44905200000 – F 0000019 – FR 150000150000 (GESTÃO)
1501.1030100082.036 – 44905200000 – F0000036 – FR 150000150000(GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA)
1501.1030200082.038 – 44905200000 – F0000053 – FR 150000150000 (GESTÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
1501.1030400082.041 – 44905200000 – F0000063 – FR 150000150000 (VIGILANCIA SANITARIA)
1501.1030500082.042 – 44905200000 – F0000069 – FR 150000150000 (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1101.1854100152.030 - 44905200000 - F 0000231 – FR 1500000000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001.1236100072.010 – 44905200000 – F 0000178 – FR 154000300000 (Ensino Fundamental)
1001.1236500072.011 – 44905200000 - F 0000195 – FR 154200300000 (Educação Infantil – Pré escola)
1001.1236500072.012 – 44905200000 – F 0000204 – FR 154200300000 (Educação Infantil – Creche)
1001.1212200072.007 – 44905200000 – F 0000162 - FR 15000250000 (Secretaria de Educação)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0901.0824300122.111 - 44905200000 – F 0000106 – FR 150000000000 (ABRIGO)
0901. 0824400122.023 – 44905200000 – F 0000117 – FR 150000000000 (CRAS)
0901.0824400122.025 – 44905200000 – F 0000126 – FR 150000000000 (CREAS)
0905.0812200122.021 - 44905200000 – F 0000140 – FR 150000000000 (GESTÃO)
0905.0824300122.110 - 44905200000 – F 0000148 – FR 150000000000 (C. TUTELAR)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
1401.2781200092.018 – 44905200000 – F0000292 – FR 1500000000000

12.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução do



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contrato.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as seguintes sanções e penalidades:

a) **Advertência:** quanto o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;

b) **Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 12.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;

d) **Multa:**

I) **Moratória** de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) **Compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **MUNICÍPIO**, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;

13.4. Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da NLLC;

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da NLLC;

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **MUNICÍPIO** ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **MUNICÍPIO**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;

13.8. A personalidade jurídica do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;
13.9. O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme disposição do art. 161, da NLLC;
13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DA UNIDADE REQUISITANTE

14.1. Configura como Unidades Requisitantes do presente instrumento referencial, em decorrência do Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda elaborado, a **Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.**

15. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. Secretária Responsável:** NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI;
- 15.2. Coord. da Equipe de Planejamento:** DENNER ANGELI;
- 15.3. Adm. da Equipe de Planejamento:** JANDRESA AP. NUNES BARBOSA;
- 15.4. Adm. da Equipe de Planejamento:** RODOLFO ROLDI CORONA;
- 15.5. Adm. da Equipe de Planejamento:** FABRICIO DEMUNER BRAUN;
- 15.6. Adm. da Equipe de Planejamento:** AMANDA MIELKE;
- 15.7. Adm. da Equipe de Planejamento:** JORGE AMADO NASCIMENTO RIBEIRO.

São Roque do Canaã/ES, 26 de junho de 2026.

DENNER ANGELI

Coordenador da Equipe de Planejamento

JANDRESA AP. NUNES BARBOSA

Integ. Adm. da Equipe de Planejamento

RODOLFO ROLDI CORONA

Integ. Adm. da Equipe de Planejamento

FABRICIO DEMUNER BRAUN

Integ. Adm. da Equipe de Planejamento

AMANDA MIELKE

Integ. Adm. da Equipe de Planejamento

JORGE AMADO NASCIMENTO RIBEIRO

Integ. Adm. da Equipe de Planejamento

NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI

Secretária Responsável

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal 5.241/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 980764-12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2025

A Pregoeira
Prezados Senhores,

A empresa _____, estabelecida na _____, nº ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Informa que caso esta empresa seja vencedora do certame, o Sr(a). _____, (nome, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) de CI nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado (a) _____ (endereço), é quem assinará a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

Caso esta empresa vencedora seja considerada vencedora do certame, os depósitos relativos a pagamento dar-se-ão através de ordem bancária, na conta corrente da empresa proponente nº _____, Banco _____, ag. _____.

Propõe o fornecimento do objeto da licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às especificações asseverando que o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos contados da data da abertura da sessão pública, com efeito, suspensivo de contagem de tempo no caso de impetração de recursos por qualquer empresa proponente.

Por ser de seu conhecimento, e conhecer todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, declara que aceita expressamente as condições do edital e, caso seja vencedora da licitação, que procederemos com o fornecimento no prazo e demais condições estipuladas e de acordo com os preços unitários propostos e aceitos pelo Município.

Para que possa produzir os efeitos legais e devidos assina a presente.

Município – Estado, _____ de _____ de 202X.

Identificação e assinatura do responsável legal da empresa

Obs.: Este documento deverá ser apresentado à Pregoeira quando da convocação de que trata o item 9.21 deste edital.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

OBS: NESTE ANEXO CONSTARÃO TODOS OS ITENS/LOTES/GRUPOS QUE O FORNECEDOR EFETIVAMENTE GANHOU (INDICANDO A MARCA, VALORES UNITARIOS E TOTAIS), CONFORME TABELA DE ITENS DISPONIVEL NO ITEM 2.1)

Município – Estado, _____ de _____ de 202X.

Local e data

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

RG nº _____



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 980764-12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço na _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr (a) _____, inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, **DECLARA:**

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- h) que recebeu os documentos pertinentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO supra** e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste processo licitatório; e
- i) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local e de suas possíveis interferências e peculiaridades.
- j) que possuirá plenas condições operacionais para a execução dos serviços, com a respectiva indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos, passivo de ser feita a diligência in loco para constatação da veracidade e garantia do cumprimento da futura contratação.
- k) que possuirá corpo técnico-operacional, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços.
- l) que, para os devidos fins, tomei conhecimento integral dos termos da Lei Municipal nº 1.129, de 23 de abril de 2025, que institui o Código de Ética do Agente Público Municipal, aplicável a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de São Roque do Canaã.
(<https://saoroque.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L11292025.html?ididentificador=36003000300037003A004C00>)
- m) que cumpre os requisitos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

n) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto na LC 123/2006 e suas alterações, para fins do disposto no artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

(aqui indicar se cumpre ou não cumpre, conforme enquadramento da empresa já devidamente declarado na plataforma que se processou o certame e ainda se não celebrou contratos que ultrapassem o valor estipulado para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme LC 123/2006).

Município – Estado, _____ de _____ de 202X.

Identificação e assinatura do responsável pela empresa

Obs.: Este documento deverá ser apresentado à Pregoeira no rol dos documentos de habilitação, quando da convocação prevista no Item 10.6 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

ANEXO IV
MEMORIAL ÍNDICES E DECLARAÇÃO/ATESTES PROFISSIONAL CONTÁBIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 980764-12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com endereço na _____, por intermédio de seu profissional contábil, o Sr (a) _____, inscrito no CRC sob o nº _____, ora responsável pelas informações e demonstrações contábeis, **DECLARA** e **ATESTA** o pleno atendimento aos índices econômicos previstos e exigidos no edital do Pregão Eletrônico nº ____/202X, conforme memorial de índices abaixo descrito:

LEGENDAS:					
LG - Liquidez Geral					
SG - Solvência Geral					
LC - Liquidez Corrente					
AC - Ativo Circulante					
RLP - Realizável a Longo Prazo					
AT - Ativo Total					
PC - Passivo Circulante					
PNC – Passivo não Circulante					
Valores (em R\$) extraídos do Balanço Patrimonial - Exercício					
AC =					
RLP =					
AT =					
PC =					
PNC =					
LG =	AC + RLP	=	 +	=	
	PC + PNC	=	 +	=	
SG =	AT	=		=	
	PC + PNC	=	 +	=	
LC =	AC	=		=	
	PC	=		=	

Nome do contador

CI n.º:

CRC n.º

CPF n.º

Obs.: Este Memorial, juntamente com a declaração deverá ser preenchida e assinada pelo contador da empresa, devidamente habilitado na área contábil e deverá ser apresentado à Pregoeira no rol dos documentos de habilitação, quando da convocação prevista no Item 10.6 do edital.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 980764-12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001863/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 01.612.865/0001-71, sediado na Rua Lourenço Roldi, nº 88 – São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na _____, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **xxxxxxxxxx**, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do CPF nº xxxxx e do RG: xxxxxxxx/SSP/ES, residente e domiciliado na xxxxxx - xxx (ES), CEP: xxxxxx, resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, considerando o processamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 980764-12/2026**, bem como, a respectiva homologação conforme **Processo Administrativo nº 001863/2025**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, na IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025, (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, e em conformidade com as disposições a seguir:

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração, representada pelo(a) senhor(a) **xxxxxxxxxx**, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do CPF nº xxxxx e do RG: xxxxxxxx/SSP/ES, residente e domiciliado na xxxxxx - xxx (ES), CEP: xxxxxx na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 7.874/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **aquisição de Equipamentos Permanentes**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, bem como termo de referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REAJUSTAMENTO

2.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimada em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora.

2.1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no **anexo I** desta ata.

2.2. Nos preços a serem pagos pelos bens, objeto deste instrumento estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **anexo II** desta Ata, estando em conformidade com o artigo 18 IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025, deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

2.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula sexta deste instrumento;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador da presente ata a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 8º da IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no art. 36, da IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025, deste Município.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. Dos limites para as adesões

4.5.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. Vedação a acréscimo de quantitativo

4.6.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, à exceção da renovação dos quantitativos em caso de prorrogação por novo período.

4.6.2. Os limites quantitativos serão renovados em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

4.6.3. Em caso de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, com a renovação das quantidades registradas, o saldo renovado poderá ser utilizado para novas adesões.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o disposto no art. 40, da IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025, deste Município.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 16, da IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos preços:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2, “b”, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:

6.1.1. Na ocorrência de força maior, caso fortuito ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

6.1.2. No caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Quando houver proposta superveniente do detentor da ata para redução dos preços



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

registrados;

6.1.4. Na aplicação de reajustamento sobre os preços registrados.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, pelos motivos previstos no item 6.1.1, o gerenciador deve convocar o detentor para negociar a redução dos preços registrados.

6.2.1. Aceita a redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos participantes e aderentes que tiverem contratos derivados da respectiva ata para que negociem formalmente a revisão dos preços contratados, avaliando a viabilidade de manutenção da contratação no caso de recusa da contratada.

6.2.2. A recusa do detentor em reduzir seus preços aos valores praticados no mercado implicará o cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços e a liberação do detentor da ata quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese do item 6.1.2, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata com os preços reduzidos conforme valores de mercado.

6.3. Quando o preço registrado se tornar inferior aos de mercado pelos motivos descritos no item 6.1.2, o gerenciador deve convocar o detentor da ata para proceder à redução dos preços registrados, de acordo com a nova carga tributária, os encargos ou disposições legais vigentes.

6.3.1. O gerenciador comunicará aos órgãos participantes e aderentes que tiverem contratos derivados da respectiva ata para que procedam à revisão dos preços contratados.

6.3.2. A recusa do detentor em reduzir seus preços aos novos valores implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas e da revisão dos preços dos contratos já firmados.

6.3.3. Na hipótese do item 6.3.2, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata com a redução dos preços.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados pelos motivos previstos nos itens 6.1.1 e 6.2.2, é facultado ao detentor requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I. comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata; e

II. demonstração, por meio de apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada da documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. O gerenciador analisará o pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.4.2. Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere o item 6.4.1, resguardando o atendimento às solicitações de consumo pretéritas.

6.4.3. Se não forem atendidos os requisitos previstos no caput, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o detentor da ata continuará obrigado a cumprir os compromissos assumidos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento, parcial ou integral, do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação aplicável.

6.4.4. Na hipótese de cancelamento do registro, nos termos do disposto no item 6.4.3, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva.

6.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.4, o gerenciador revisará o preço registrado de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os contratos já firmados.

6.4.6. Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro de preços será, parcial ou integralmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.4.7. Na hipótese do item 6.4.6, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir os compromissos previstos na ata pelos preços revisados na forma do item 6.4.5.

6.5. Na hipótese do item 6.1.3, a nova proposta do detentor da ata para redução dos seus preços não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, considerando os preços finais apresentados no certame.

6.6. Havendo alteração dos preços registrados, o detentor deverá apresentar nova proposta de preço e, quando for o caso, nova planilha de custos e formação de preço, seguindo o modelo original.

6.6.1. As contratações decorrentes da ata observarão os novos valores pactuados.

6.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, observados os marcos previstos na Lei 14.133/2021 e os índices previstos em Edital, a depender do objeto licitado.

6.7.1. Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata.

6.7.2. Na hipótese do item 6.7.1, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação.

6.7.3. Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais normas disciplinadas na minuta contratual.

6.7.4. Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 da IN SCL nº 007/2024 – Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.874/2025 de 08 de outubro de 2025, deste Município.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.7. Na hipótese da compra centralizada/corporativa, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 13 termo de referência.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

10.1. As condições de faturamento e do pagamento são as dispostas no item 10, do termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS, ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizar e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. As condições de execução e de recebimento são as dispostas no item 4.4, do termo de referência

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E DO MUNICÍPIO

13.1. As obrigações e as responsabilidades das partes são as dispostas no item 5.1 e 5.2, do termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

14.1. As condições de fiscalização e acompanhamento do fornecimento são as dispostas no item 6 do termo de referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada aos termos do(s) processo(s) administrativo(s) nº 001863/2025 cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, e ainda constituem parte integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
- b) Instrução Normativa nº 07/2024 – Versão 02 que dispõe sobre o procedimento auxiliar de sistema de registro de preço - SRP no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Roque do Canaã/ES, e;
- c) Pregão Eletrônico SRP nº 980764-12/2026 e seus anexos.

15.2. Os casos e situações omissas serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante do preâmbulo deste instrumento, regulado pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pela Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

15.4. Todas as comunicações relativas à presente ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail oficial ou envio via correio por carta registrada, no endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

15.5. Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

15.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município, qual seja o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, bem como deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, consoante art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

**PMSRC**

Proc.: 001863/2025

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Roque do Canaã/ES, ____ de ____ de 202X.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES
NOME DO PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO GERENCIADOR

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

EMPRESA VENCEDORA

Sr(o)(a)

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Nome:
CPF

Nome:
CPF:

**PMSRC**

Proc.: 001863/2025

Fls.:

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA ARP Nº XX/20XX
DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S), DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
(ADJUDICATÁRIO DO CERTAME)

Fornecedor (razão social, CNPJ)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PMSRC
Proc.: 001863/2025
Fls.:
Ass.:

**ANEXO II - DA ARP Nº XX/20XX
CADASTRO RESERVA**

CADASTRO RESERVA PE 980764-12/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 001863/2025				
Formalização de Registro de Preço visando a aquisição de Equipamentos Permanentes, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Roque do Canaã -ES				
<u>DATA DA L</u>		<u>ICITAÇÃO: xx/xx/202X</u>		
ITEM				
ITEM	DESCRIÇÃO			
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
VENCEDOR	XXXXXX	UN		
1º LUGAR	XXXXXX	UN		
2º LUGAR	XXXXXX	UN		
3º LUGAR	XXXXXX	UN		

Nota Explicativa: Nos termos do art. 82, § 5º, VI da Lei nº 14.133/2021, é permitida a inclusão, na ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.